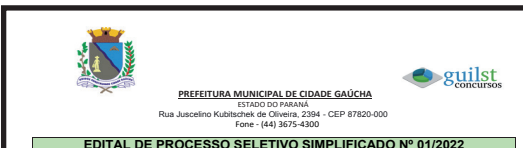


Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município;
- g) Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
- h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
- j) Não ter sido penalizado anteriormente por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição Federal;
- l) Apresentar declaração de bens.

ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR	R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

6 - DA INSCRIÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Dispondo das condições estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão organizadora do Processo Seletivo, no período de **05/09/2022 a 08/09/2022**, o candidato que:

- 6.1.2 - Pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja a renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- 6.1.3 - Convidados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ou em plebiscitos ou referendos, Lei Municipal nº 2.317/2018;
- 6.1.4 - O cumprimento dos requisitos para a concessão da inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, apresentando número do NIS ou o comprovante de serviço prestado emitido pela Justiça Eleitoral;
- 6.1.5 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata a alínea 6.1.1 estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) Exclusão da lista dos aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua nomeação;
- 6.1.6 - O pedido de isenção deverá ser solicitado pelo candidato mediante preenchimento do formulário para requerimento de isenção, com o respectivo comprovante do item mencionado na alínea 6.1.2 e 6.1.3. O Anexo V deverá ser impresso em duas vias devidamente preenchidas, protocoladas na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, entre os dias 05/09/2022 até 08/09/2022, em horário compreendido entre as 08h:30min e as 11h:30min e das 13h:30min as 16h:30min.

6.2 - O não preenchimento dos requisitos descritos no item 6.1.2 e 6.1.3 a falta do documento protocolado conforme alínea anterior implicará no indeferimento do pedido de isenção.

6.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **09/09/2022** pelo site www.guilstconcursos.com.br

6.4 - Os candidatos com pedido de isenção deferida terão a inscrição imediatamente efetivada. Os candidatos que tiverem o indeferimento terão a solicitação de inscrição devolvida e o pedido do boleto no site www.guilstconcursos.com.br para pagamento dentro do prazo estipulado.

7 - DA PROVA E SEUS REQUISITOS

7.1 - A prova escrita/objetiva de todos os cargos está prevista para ser aplicada no dia **25/09/2022** no período da Manhã, das 09:00h às 12:00h, na ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, Rua Lagoa Vermelha, 2075, bairro Alvorada, Cidade Gaúcha/PR.

7.1.2 - Se o número de candidatos inscritos ultrapassar o número de vagas disponíveis na ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE no período da Manhã, a prova poderá ser aplicada em dois turnos, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

7.1.3 - A comunicação ao candidato do seu local e horário da prova será divulgado com antecedência, através do site da referida na publicação do **ensaiamento dos candidatos no dia 20/09/2022**.

7.1.4 - A duração da Prova será de 3 horas (três horas), já estando incluso neste horário o tempo para preenchimento do Cartão Resposta.

7.2 - As provas escritas/objetivas serão individuais, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 20 questões, do tipo múltipla escolha, sendo subdivididas em cinco alternativas: A, B, C, D, E, com prova titulada pelo cargo pretendido e especificado pela função escolhida, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato.

7.2.1 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita/objetiva com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, portando **CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE DE TINTA PRETA**, e:

- 01) (CÓPIA DOS SEUS DADOS) DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
 - a) Cédula de Identidade - RG;
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
 - e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

7.3 - O **ENSAIAMENTO** dos candidatos será divulgado no dia 20 de setembro de 2022, no site www.guilstconcursos.com.br e na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá só qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

7.6 - Os portões fecharão pontualmente às 08h30min e se necessário no período da tarde, às 13h30min, horário de Brasília, não sendo admitido ingresso de candidatos ao local de realização das provas a partir do horário estabelecido.

7.7 - É de inteira responsabilidade do acompanhamento pelo candidato das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

7.8 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo devidamente deferido, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.9 - Durante as provas não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer natureza, inclusive de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, religião eletrônico, digital ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares e os relógios digitais ou eletrônicos deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

7.10 - Ao candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 - Ao candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização, tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes, proceder de forma tumultuária a realização das provas, estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas por qualquer meio, usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros, deixar de atender as normas contidas no presente edital e as demais orientações expedidas pela organização do concurso, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

7.12 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

7.13 - As respostas deverão ser assinaladas pelo candidato com **CANETA DE TINTA PRETA transparente**, no Cartão de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas à lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.14 - O Cartão de Respostas cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato e o único documento válido para correção e deverá ser entregue no final da prova, no bloco de sala, juntamente com o caderno de questões devidamente assinados.

7.15 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, por erro do candidato.

7.16 - Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de sala.

7.17 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, período a partir do qual poderá ocorrer o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas objetivas.

7.18 - O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões. Poderá destacá-las apenas a fim de responder a alguma delas, sendo obrigatório a devolução dos mesmos informados no local de resposta.

7.19 - Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO.

7.20 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.21 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo constante no Anexo III do presente Edital.

ÁREAS E TIPOS DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
Informática	05	5,0	25,0
Conhecimento Específico	10	5,0	50,0
TOTAL	20		100,0

8 - DA COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE QUESTÕES DAS PROVAS

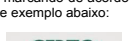
8.1 - Para as cargos/funções de NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR, a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

- 8.2 - A classificação final será efetuada pela soma dos pontos obtidos por cada candidato na prova objetiva.
- 8.3 - A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 8.4 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 8.5 - As etapas constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 8.6 - Será divulgado o gabarito preliminar da prova escrita/objetiva no primeiro dia útil após a realização da referida prova no site www.guilstconcursos.com.br e no mural da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha/PR.

9 - DO CARTÃO RESPONSA

- 9.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.
- 9.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu nome, assinatura, N° do documento respectivo e as respostas do Caderno de Questões.
- 9.3 - Não haverá acréscimo de tempo para preenchimento do Cartão Resposta.
- 9.4 - O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 20, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme abaixo exemplo:

CERTO:



ERRADO:



9.5 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido com **caneta esférográfica de tinta preta**.

9.6 - Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa.

9.7 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

9.8 - Serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

9.9 - Nos Cartões Respostas que forem constatadas questões em branco serão consideradas a anulação das mesmas.

9.10 - Não será fornecido em hipótese alguma novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

9.11 - O único documento válido para a correção é o Cartão de Resposta, devendo ser preenchido com atenção, não entregue do Cartão Resposta impressa na automática eliminação do candidato do certame.

9.12 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes prazos e casos:

10.1.2 - Prazo: 02 (dois) dias úteis, contados do próximo dia da data de publicação do objeto de recurso, mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo II deste Edital devidamente preenchido e encaminhado para Encarregado responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – Guilst, exclusivamente pelo e-mail canorte.guilst@gmail.com, contra:

- 1) Indeferimento das Inscrições;
- 2) Não atendimento das inscrições;
- 3) Gabarito Preliminar;

4) Ata de Classificação Preliminar do PSS;

5) Incompreensões ou irregularidades constatadas na execução do certame.

10.2 - A interposição do recurso será obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu.

10.3 - Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

10.4 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

10.5 - Caso resulte alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

10.6 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado no for interposto para o prazo bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto deste Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como subreptícios de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo dos dispositivos presentes no edital.

10.8 - O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.guilstconcursos.com.br

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - O critério da classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será o seguinte:

- a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos se for o caso;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa se houver;
- d) maior pontuação na prova de matemática se houver;
- e) o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo 11.1.1; e
- f) persistindo o empate, sorteio público.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Resultado Final de todos os cargos está previsto para o dia **07/10/2022**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, no site www.guilstconcursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

12.2 - Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 3.3, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a (50,0 Pontos), ou seja, **acertar 50% da prova escrita/objetiva**.

12.3 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.4 - A Banca Organizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PSS.

12.5 - Serão de "20" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

12.6 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados será feita através de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – JUBILARAMA, ILUSTRADO e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à nomeação imediata. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

Fazem parte deste Edital:
 Anexo I - Cronograma;
 Anexo II - Conteúdo Programático;
 Anexo III - Atribuições dos Cargos/Funções;
 Anexo IV - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos com Deficiência;
 Anexo V - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 Anexo VI - Formulário de Recurso;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito do Município de Cidade Gaúcha-PR.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Período de Inscrição	Do dia 05/09/2022 até dia 12/09/2022
02	Período de pedido de isenção da taxa de inscrição.	Do dia 05/09/2022 até dia 08/09/2022
03	Último dia para pagamento do boleto bancário.	Dia 13/09/2022
04	Lista dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Dia 09/09/2022
05	Pagamento do valor da taxa de inscrição para os pedidos de isenção indeferidos.	Dia 13/09/2022
06	Publicação da Homologação das Inscrições.	Dia 14/09/2022
07	Lista dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.	Dia 14/09/2022
08	Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições.	Do dia 15/09/2022 até 16/09/2022
09	Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos.	Dia 19/09/2022
10	Divulgação do Ensaio dos Candidatos.	Dia 20/09/2022
11	Prova escrita/objetiva.	25 de Setembro de 2022
12	Divulgação do Gabarito Preliminar.	Dia 26/09/2022
13	Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas.	Do dia 27/09/2022 até 28/09/2022
14	Divulgação do Gabarito Definitivo.	Dia 30/09/2022
15	Divulgação da Ata de Classificação Preliminar.	Dia 04/10/2022
16	Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar.	Do dia 05/10/2022 até 06/10/2022
17	Divulgação da Ata de Classificação Final.	07 de outubro de 2022.

ANEXO II

CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Letura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, carga-substância; classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau. Morfemas: prefixo e sufixo. Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux). Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.). Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux). Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.). Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE HISTÓRIA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux). Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.). Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE GEOGRAFIA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux). Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.). Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE CIÊNCIAS - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux). Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.). Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Letura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, carga-substância; classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau. Morfemas: prefixo e sufixo. Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux). Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.). Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux). Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.). Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE HISTÓRIA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux). Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.). Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE GEOGRAFIA - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux). Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.). Aplicativos Básicos (Banco de Notas, Calculadora, Planilha WordPad). Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Noções básicas de correio eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird) e Noções Básicas de Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

CONTEÚDO DE CIÊNCIAS - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR:
 Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Carga Horária: 20h
Atribuições:
 - Executar rotinas técnicas de trabalho do cirurgião dentista; exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos; tratamento preventivo básico e ortodôntico, etc.
 - Executar rotinas técnicas de trabalho do cirurgião dentista.
 - Realizar exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos.
 - Realizar tratamento preventivo básico e ortodôntico, bem como tratamento curativo, prescrições de remédios, encaminhamentos, etc.
 - Executar rotinas administrativas de apoio.
 - Controlar o material odontológico, controle de informações, orientação de pessoal auxiliar.
 - Propor e ou participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de equipes multidisciplinares, desenvolvimento de programas, padrões e técnicas de trabalho.
 - Realizar vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia, etc.
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO (a)
Carga Horária: 40h
Atribuições:
 - Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário.
 - Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário.
 - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritária para a melhoria do nível de saúde da população.
 - Participar na elaboração, execução, adequação ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 20h
Atribuições:
 - Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional, emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
 - Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
 - Elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos;
 - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporeses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões neuromusculares, de paralisias cerebrais e motoras, e de nervos periféricos, miopias e outras;
 - Proceder à reabilitação das funções perceptivo-cognitivas, sensorio-motoras, neuromusculares e neuropsíquicas;
 - Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames profundos e complementares que permitam elaborar diagnóstico objetivo - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando atuar às disfunções físicas e psicológicas em toda sua extensão e complexidade;
 - Orientar os servidores em processo de readaptação;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Carga Horária: 20h
Atribuições:
 - Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiométria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou audição;
 - Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando - se nos resultados da avaliação fonológica; Participar das atividades de avaliação para eleger a área de comunicação escrita e oral, voz, linguagem e audição, objetivando a reabilitação dos indivíduos;
 - Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
 - Promover a reestruturação dos pacientes a família e a outros grupos sociais, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas, desenvolvimento, aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, controle e de apoio referente a sua área de atuação;
 - Participar de grupos de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, controle e de apoio referente a sua área de atuação;
 - Participar de grupos de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, controle e de apoio referente a sua área de atuação.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Carga Horária: 40h
Atribuições:
 - Realizar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução; registrar, a partir de um documento próprio, o encaminhamento, quando necessário. Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, atendendo urgências de requerimento por laboratório, clínicas das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visam a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
 - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando os resultados, participando de estudos de casos, estabelecendo padrões de trabalho, orientando, prestando assistência integral ao indivíduo. Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Carga Horária: 40h
Atribuições:
 - Organizar e supervisionar a operacionalidade das ações agropecuárias do Município. Organizar e coordenar as exposições agropecuárias promovidas pelo Município. Orientar os criadores sobre as modernas técnicas de criação, visando o aumento de produtividade dos rebanhos. Planejar e desenvolver campanhas de fomento para o setor agropecuario, com o objetivo de promover o melhoramento genético dos rebanhos. Realizar e acompanhar as campanhas referentes a saúde animal e a saúde pública, erradicando as principais doenças dos rebanhos principalmente as zoonoses. Estabelecer vigilância sanitária dos produtos de origem animal, garantindo a produção de alimentos de qualidade para o consumidor. Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - INEXIGIBILIDADE
 Refletivo o ato por mim praticado, na contratação da FISIOLÓGICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME, para prestação de realização de atendimento de fisioterapia em caráter de emergência para o atendimento de urgência em pacientes do público nº 003/2022 - Ordenamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e SUS, com inexistência de licitação.
DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elaboradas no procedimento nº 04/2022, em 02 de setembro de 2022.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS 00/2022
 Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: CASTRO VIEZEL CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de clínica médica, para atendimento no Caps-Ad, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela CISA.
 Valor: até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) anuais
 Prazo: início em 01 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 069/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2022
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: ONCOMED MEDICINA LTDA-EPIS
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e procedimentos na especialidade de fisioterapia serlogo peças de acordo com valores constantes na tabela CISA.
 Valor: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais
 Prazo: início em 22 de agosto de 2022 e término em 22 de agosto de 2023.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 071/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: ONCOMED MEDICINA LTDA-EPIS
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e procedimentos na especialidade de oncologia serlogo peças de acordo com valores constantes na tabela CISA.
 Valor: até R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) anuais
 Prazo: início em 02 de agosto de 2022 e término em 02 de setembro de 2023.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 073/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 064/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 064/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 069/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: AA CARNIATO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 069/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 10 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 072/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: DR CAVALCANTE - ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 072/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 25 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 068/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 068/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 04 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 073/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: C. M. CASTALDO & CASTALDO LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 073/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 02 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 079/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: GUSTAVO DOS PRODIGIOS LTDA-ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 079/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 23 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 045/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: INSTITUTO DE PRODUTOS HOSPITALITARES - EIRELI
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 045/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 047/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: VARGAS & ZILIOITTO LTDA
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 047/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 22 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 063/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: IPOMED - CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E RADIOLOGICO LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 063/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 029/2022
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: DES-ROCHA DOS PRODUTOS HOSPITALITARES - EIRELI
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022, incluindo-se as seguintes exames de ultrassonografia:
 USG-ROCHA DOS PRODUTOS HOSPITALITARES - EIRELI
 Ultrassonografia morfológica (por feto) VALOR R\$ 156,59
 Ultrassonografia translucência nugal VALOR R\$ 134,08
 Jussara de Oliveira
 Coordenadora
 Vigência: 06/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 397/2022
 DE 06/09/2022
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÉUTICO PLANTONISTA.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
 considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022,
 CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e Edital nº 81, de 09/09/2022 - Convocação da candidata
 RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN, inscrita no CPF nº 116.038.619-63 e no R.N.-N.º 14.240.275-5-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 07/09/2022.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (06/09/2022).
 Obedram José de Oliveira
 Prefeito Municipal
 Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 92/2022
 Contratante: Município de Douradina/PR
 Contratado: Ana Carolina Ferraro Vivian
 Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde e mantido em caráter de contrato temporário, conforme PSS, aberto através do Edital nº 55/2022.
 Carga horária: 24 horas semanais
 Valor contratatório: R\$ 2.388,00 mensais
 Vigência: 06/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 397/2022
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 151/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e no Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:
 MARADAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.840.317/0001-75, vencedora dos itens 29 a 31 da licitação, com valor total máximo de R\$ 24.965,07 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
 PRIORITY PRODUTOS HOSPITALITARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, vencedora dos itens 4, 8, 9, 18, 19 e 33 da licitação, com valor total máximo de R\$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos);
 PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, inscrita no CNPJ nº 14.566.855/0001-08, vencedora do item 22 da licitação, com valor total máximo de R\$ 4.359,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais);
 Art. 2º - Declarar DESERTOS Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 32 da licitação.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 05 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 398/2022
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 167/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e no Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:
 MARADAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.840.317/0001-75, vencedora do item 15 da licitação, com valor total máximo de R\$ 261.912,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e doze reais);
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 05 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 399/2022
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 167/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, sendo as empresas vencedoras:
 INAREJÁ & PASCUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.783.862/0001-91, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 777.510,00 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais); e
 ADILSON GARCIA GUAIRÁ - ME, inscrita no CNPJ nº 80.840.317/0001-75, vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R\$ 667.375,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais);
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 06 de setembro de 2022.
 HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fomento nº 38/2022
 Contratante: Município de Esperança Nova/PR
 Contratado: MULTISG GEOPROCESSAMENTO LTDA.
 Objeto: Contratação da empresa MULTISG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 12.124.330/0001-03, para elaboração de projeto de zoneamento de uso do solo, com base no imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução da normativa 1660 e gerenciamento do postagem de intimações e notificação de lançamento e realização do laudo/levantamento técnico (LTV), para atendimento da instrução normativa 1877, e o Sistema de Cadastro Técnico Rural Multifunilaritório (CTM), que apresente a proposta mais vantajosa conforme orientado em anexo.
 Valor Total: R\$16.524,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
 Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2023
 Fundamentação: Dispensa por Limite nº 12/2022

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO Nº 091/2022
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, o ato de abertura de licitação em modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de:
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0Km, tipo furgoneta adaptada para ambulância do tipo "A", anônimo, modelo 2022/2022, através do fornecedor FICHAUS, inscrita no CNPJ nº 08.403.171/0001-75, inscrita no CNPJ nº 08.403.171/0001-75, para atendimento da instrução normativa 1877, e o Sistema de Cadastro Técnico Rural Multifunilaritório (CTM), que apresente a proposta mais vantajosa conforme orientado em anexo.
 Valor Total: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) anuais
 Prazo: início em 01 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 069/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2022
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: ONCOMED MEDICINA LTDA-EPIS
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e procedimentos na especialidade de fisioterapia serlogo peças de acordo com valores constantes na tabela CISA.
 Valor: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais
 Prazo: início em 22 de agosto de 2022 e término em 22 de agosto de 2023.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 071/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: ONCOMED MEDICINA LTDA-EPIS
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e procedimentos na especialidade de oncologia serlogo peças de acordo com valores constantes na tabela CISA.
 Valor: até R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) anuais
 Prazo: início em 02 de agosto de 2022 e término em 02 de setembro de 2023.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL Nº 89
 DE 06/09/2022
 CONVOKA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 55/2022, PARA O CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o Edital nº 28/2022-Classificação final do referido PSS;
 CONSIDERANDO que o item 8.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, I, de comprovação de títulos, a Fase Convocatória para contratação, poderão ocorrer simultaneamente:
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para, no dia 08/08/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 787, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios do Edital nº 08/2022, no dia 08/08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de títulos, mediante preenchimento das solicitações de edital.
 Art. 2º - Declarar o candidato abaixo relacionado, para, no dia 08/08/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 787, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios do Edital nº 08/2022, no dia 08/08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de títulos, mediante preenchimento das solicitações de edital.
 Art. 3º - Declarar o candidato abaixo relacionado, para, no dia 08/08/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 787, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios do Edital nº 08/2022, no dia 08/08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de títulos, mediante preenchimento das solicitações de edital.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 06 de setembro de 2022.
 Cláudio Neri Gervasoni
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 170/2022
 Homologa parecer exarado pelo Lelloiro, sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Licitação nº 001/2022 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.
 CLAUDEINER GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pelo Lelloiro, Junior Carlos Jorge romado através da Portaria 001/2015, de 07 de janeiro de 2015, sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Licitação nº 001/2022 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.
 Considerados Ineservíveis pela Administração.
 Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência às pessoas físicas: INAIR COPES, no lote 01 com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); LEANDRO MARTINS, no lote 02 com o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); JULIANO DOS SANTOS FRANCISCO, no lote 03 com o valor de R\$ 100,00 (cem mil e setecentos reais), no lote 05 com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, no lote 04 com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); MARCELO FELIPE DE ALMEIDA, no lote 06 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); JOAO BATISTA MAZZO, no lote 07 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, no lote 08 com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); WASHINGTON LUIZ CARDOSO, no lote 09 com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); RICARDO CARDOZO, no lote 10 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, no lote 11 com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); BENEDITO RUFINO, no lote 12 com o valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e quinhentos reais); JOAO BATISTA MAZZO, no lote 13 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, no lote 14 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, no lote 15 com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); no lote 16 com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); no lote 17 com o valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais); no lote 18 com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); no lote 19 com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil e quinhentos reais); no lote 20 com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil e quinhentos reais); no lote 21 com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil e quinhentos reais); no lote 22 com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e quinhentos reais); no lote 23 com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); no lote 24 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 25 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 26 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 27 com o valor de R\$ 1.01 por kilo (um real e um centavo por kilo); EDVALDO SOFIENTINI, no lote 28 com o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); SANDRA REGINA DA ROCHA, no lote 29 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 30 com o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); OSIAS ANACLETO DE CARVALHO, no lote 31 com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e quinhentos reais); no lote 32 com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); no lote 33 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 34 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 35 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 36 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 37 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 38 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 39 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 40 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 41 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 42 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 43 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 44 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 45 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 46 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 47 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 48 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 49 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 50 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 51 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 52 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 53 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 54 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 55 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 56 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 57 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 58 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 59 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 60 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 61 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 62 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 63 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 64 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 65 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 66 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 67 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 68 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 69 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 70 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 71 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 72 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 73 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 74 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 75 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 76 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 77 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 78 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 79 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 80 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 81 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 82 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 83 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 84 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 85 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); no lote 86 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Publicações Legais

leis@illustrado.com.br

Município de Guairá

CONCURSO PÚBLICO 002/2022 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso 002/2022.

Art. 1º Fica incluído no Edital de Abertura 001/2022 o cargo de Enfermeiro Padrão.

Art. 2º A tabela 02 do Edital de Abertura ficará da seguinte forma:

Tabela 02	CARGO	VAGAS ANUNCIADAS	AFRO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
	Auxiliar de Serviços Gerais	30	03	R\$ 1.251,51	40h	R\$ 50,00	Alfabetizado	Tarde
	Almoxarife	01	--	R\$ 1.632,93	40h	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo	Tarde
	Motociclista de Veículos	10	01	R\$ 1.539,18	40h	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo - Curso superior "D" ou superior	Manhã
	Recepcionista	CR	--	R\$ 1.408,58	40h	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo	Manhã
	Assistente Administrativo	18	02	R\$ 2.068,56	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo	Tarde
	Fiscal de Atividades Urbanas	02	--	R\$ 1.949,84	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo	Manhã
	Fiscal de Tributos	02	--	R\$ 1.949,84	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo	Manhã
	Fiscal de Meio Ambiente	01	--	R\$ 1.949,84	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Meio Ambiente	Tarde
	Técnico em Segurança do Trabalho	01	--	R\$ 2.068,56	20h	R\$ 80,00	Ensino Técnico na área de Segurança do Trabalho	Manhã
	Advogado	01	--	R\$ 7.373,44	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Direito e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Arquiteto	01	--	R\$ 7.373,44	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Contador	01	--	R\$ 7.373,44	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Engenheiro Civil	02	--	R\$ 7.594,57	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
	Enfermeiro Padrão	05	01	R\$ 3.963,53	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Farmacêutico / Bioquímico	01	--	R\$ 3.963,53	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Farmácia (se formado de acordo com a Resolução CME/CNS nº 2 de 2002), com Habilitação em Análises Clínicas (Bioquímica) ou em Farmácia (se formado de acordo com a Resolução CME/CNS nº 2 de 2002), formado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Fisioterapeuta	01	--	R\$ 3.963,53	30h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
	Médico Generalista/Saúde da Família	05	01	R\$ 15.901,35	20h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
	Médico Veterinário	01	--	R\$ 7.594,57	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Nutricionista	01	--	R\$ 3.963,53	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Psicólogo	04	--	R\$ 2.620,37	20h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
	Terapeuta Ocupacional	03	--	R\$ 3.963,53	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho da classe	Manhã

* Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Municipal 1246/2003 e esta Lei.

** Para os cargos com até (03) salários mínimos haverá vale alimentação conforme Lei Municipal nº 2043/2018 e alterações.

Art. 3º No item 03 do Edital de Abertura, Das Fases de Avaliação, a tabela 05 ficará conforme abaixo:

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	POSO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Almoxarife, Assistente Administrativo, Fiscal de Atividades Urbanas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Advogado, Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Generalista/Saúde da Família, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa, Matemática, Informática Básica, Conhecimentos Específicos	04, 04, 03, 04	3,00, 3,00, 2,50, 10,00	12,00, 12,00, 10,00, 40,00	Classificatório e Eliminatorio
				35	---	100,00	
						100,00	

Art. 4º Fica incluído no Anexo I do Edital de Abertura, o conteúdo programático do cargo de Enfermeiro Padrão:

LINGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, pronomes, artigos, preposição, conjunção, interjeição, advérbio); Sintaxe: análise sintática; Ortografia: classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais; Teoria dos conjuntos; Conjuntos; Múltiplos e divisores; Frações; Porcentagem; Problemas de movimento; Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access, Outlook, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Opera, Google Chrome, navegadores de internet); Ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da informação.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia de Guairá/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e ambientais do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória. Atendimento em múltiplas vítimas (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial em emergências. Alterações metabólicas. Trauma Torácico. Controle vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e resuscitação. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Tóraco. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas de enfermagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-invasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Direitos do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (Mãe Paranaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da Criança e da Gestante. Programa Nacional de Imunização (vacina).

Art. 5º Fica incluído no Anexo II do Edital de Abertura, as atribuições do cargo de Enfermeiro Padrão:

ENFERMEIRO PADRÃO
Descrição Sumária: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de trabalho e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
Descrição da função: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseado na avaliação e interpretação de dados estatísticos e registros de atividades, para estabelecer prioridades, planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de soro e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, administração de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gastroscopia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, mobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais e específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de medicação, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfiamento e tamponamento, utilizando álcool, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; executa a eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz testes de presença de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às exigências legais; presta assistência de enfermagem e interpretação de dados estatísticos e registros de atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem por em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, rotinas e normas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio às atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessoria em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para levantar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvê-los; identifica problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolvê-los; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, em prontuário do Município; Prescrição de Serviços Técnicos Específicos para atualização cartográfica dos móveis por-percentos no perímetro rural e urbano do Município, e atualização de todas as informações dos imóveis existentes em território urbano e rural do Município, para atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da internet, atendendo às necessidades de disponibilização, atualização e gestão das informações cadastrais do Município; Prescrição de Serviços Técnicos Específicos para atualização cartográfica dos móveis por-percentos no perímetro rural e urbano do Município, e atualização de todas as informações dos imóveis existentes em território urbano e rural do Município, para atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da internet, atendendo às necessidades de disponibilização, atualização e gestão das informações cadastrais do Município; Licença de uso para software para gerenciamento do Cadastro Territorial Multifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da internet, atendendo às necessidades de disponibilização, atualização e gestão das informações cadastrais do Município.

Art. 6º Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 08 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 285/2022
Data: 06.09.2022

EMENTA: cria a regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial no município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guairá, e tendo em vista o disposto no artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Setor de Vigilância Socioassistencial, resolve, por meio de Decreto, criar o Setor de Vigilância Socioassistencial, com as seguintes atribuições: I - apoiar as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e o controle social, imprimindo caráter técnico e participativo a tomada de decisão; II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimento que contribua para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços e forma articulada com a Política de Proteção Social Básica e Especial; III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade;

IV - apoiar as atividades de busca ativa; V - contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores;

VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico social do município que deva conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial;

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;

VIII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;

IX - fornecer sistematicamente dados e sistemas de informações de transferência de renda e de outros benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentem características e potencialidades diagnósticas sustentáveis para a elaboração de planos de intervenção, planejamento, planejamento e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes das CRAS e CREAS;

X - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS relatórios territorializados das famílias em descumprimento de obrigações de prestação de serviços de assistência social, para subsidiar a realização de visitas domiciliares de busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

XI - organizar, normalizar, sistematizar e atualizar o Sistema de Informação Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, sexual ou exploratória de crianças e adolescentes e de trabalho infantil;

XII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados em unidades de referência de proteção social básica e de proteção social especial, bem como a respeito de informações sobre o atendimento de demandas de proteção social básica e de proteção social especial;

XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados em unidades de referência de proteção social básica e de proteção social especial, bem como a respeito de informações sobre o atendimento de demandas de proteção social básica e de proteção social especial;

XIV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XVI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XVII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XVIII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XIX - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XX - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXIII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXIV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXVI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXVII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXVIII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXIX - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXX - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXXI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXXII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXXIII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXXIV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXXV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXXVI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXXVII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXXVIII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XXXIX - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XL - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XLI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XLII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XLIII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XLIV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XLV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XLVI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XLVII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XLVIII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XLIX - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

L - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXIII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXIV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXV - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXVI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXVII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXVIII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXIX - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXX - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXXI - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à implementação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

LXXII - coordenar e acompanhar a implementação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - K

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 28 de agosto de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GUARDA MUNICIPAL	MECÂNICO	MOTOTRISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	MOTOTRISTA D	OPERADOR DE MÁQUINAS
1.	A	B	C	D	A	C
2.	B	B	A	D	A	A
3.	A	A	A	D	D	D
4.	B	D	D	B	D	D
5.	A	A	C	A	C	C
6.	B	B	B	A	B	B
7.	D	D	D	B	D	D
8.	D	D	D	A	D	D
9.	A	A	D	D	D	D
10.	D	D	C	D	A	A
11.	D	D	A	D	A	A
12.	C	C	B	D	B	B
13.	A	D	C	D	A	C
14.	D	D	A	D	A	A
15.	C	C	C	B	C	C
16.	A	A	C	D	C	C
17.	D	D	B	C	D	D
18.	C	C	C	B	C	C
19.	D	D	B	D	B	B
20.	C	A	D	B	B	B
21.	C	A	D	C	D	D
22.	B	B	B	D	B	B
23.	B	A	B	B	B	B
24.	A	D	A	B	A	A
25.	D	A	C	D	C	C
26.	D	C	B	D	D	D
27.	C	D	D	C	D	D
28.	D	C	D	B	D	D
29.	D	A	B	B	B	B
30.	C	B	A	A	A	A

ALTERNADA
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã - PR, 06 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - L

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado das provas escritas objetivas para os cargos que terão prova prática e teste de aptidão física, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - Informamos aos candidatos classificados que a Prova Prática e o Teste de Aptidão Física serão realizados no dia 11 DE SETEMBRO DE 2022, conforme horário e locais abaixo:

HORARIO DE INICIO: 08H30MIN
LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL, sito s Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro, em Iporã - PR.
Cargos: Agente de Defesa Civil e Guarda Municipal.

LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL, sito ao Parque Industrial Edvar Sávio Póli, em Iporã - PR.
Cargos: Mecânico, Mototrista Caminhão/Ônibus, Mototrista D e Operador de Máquinas.

Art. 3º - Para realizar a prova prática os candidatos classificados para o cargo de Mototrista Caminhão/Ônibus, Mototrista D e Operador de Máquinas deverão apresentar carteira de habilitação conforme abaixo, sendo que esta deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:
- Mototrista Caminhão/Ônibus e Mototrista D: CNH categoria D;
- Operador de Máquinas: CNH categoria C.

Art. 4º - Para realizar o Teste de Aptidão Física os candidatos classificados para o cargo de Agente de Defesa Civil e Guarda Municipal deverão apresentar obrigatoriamente atestado médico específico, constando suas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova. A data de emissão do atestado médico não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de realização do teste.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identificação - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã - PR, 06 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Orçamento público municipal na prática - análise e elaboração do orçamento de 2023, com base na LDO e PPA já aprovadas. Comunicação pública e gestão das mídias sociais para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal". A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 024/2022, de 19 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo encontra-se devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta simétrica na dotação sob o nº 3.3.90.01.0001.3.0.00.39. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexistente e sequer superfluo.

CONSIDERANDO que este procedimento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, sob o superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, nos dias 14 e 16 de setembro de 2022, no endereço: Curitiba, PR, São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de setembro de 2022.
PAULO S. DE SOUZA Secretário SÍRLENE A. FELBER Presidente da CPL SERGIO ROBERTO Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
RATIFICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 40/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico assinado pelos autos, em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001.3.3.90.01.0001.3.0.00.39. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), em 06 de setembro de 2022.
DILSON MESSIAS LOPES Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de setembro de 2022, às 08h00min por meio do INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bóia de Nacional de Compras, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, valor R\$ 11.553,95 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorrerá a partir do dia 07 de setembro de 2022, através do FONE 44 - 3634-8000. Departamento de Licitações, de 2º a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.patrocínio.pr.gov.br>, ou Bóia Nacional de Compras (Incorporar.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio - PR, 06 de setembro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 563/2022, de 06 de setembro de 2022.
EXONERA A PEDRO DE ARAUJO CARVALHO, servidor público, no regime Especial de Trabalho (PSS) e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração Antecipada apresentado pela Servidora FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO em 05 de setembro de 2022;
R. E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDRO A PARTIR DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 a Servidora Pública Sra. FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO, servidora pública, portadora do RG nº 13.832.354-4 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Temporário de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, lotada na seguinte Função: 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais, Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação, Função: F M D E V P E. Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%; portadora da Portaria nº 500/2022 de 26 de julho de 2022, com a finalidade de assumir temporariamente as funções de 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais, Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação, Função: F M D E V P E. Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%; portadora da Portaria nº 473/2022 de 06 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 564/2022, de 06 de setembro de 2022.
PRORROGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO, da Candidata Agrovinda no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 002/2022. Sra. MARINA BORGES MEDEIROS, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Contrato do Contrato sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 93/2017, lotada na seguinte Função: 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais, Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação, Função: F M D E V P E. Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%; portadora da Portaria nº 500/2022 de 26 de julho de 2022, com a finalidade de assumir temporariamente as funções de 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais, Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação, Função: F M D E V P E. Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%; portadora da Portaria nº 473/2022 de 06 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 208/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spangol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 01.121.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Pat

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA N°311/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUENP) quando às suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2009, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Pronunciamento de Intenção e Estatutos.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover até o dia 07 de março de 2023, o prazo do contrato temporário da Sr. **JOSE VICENTE DITZEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.201.396-0, SSP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 003/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista-36 horas semanais, conforme subitem 1.8 do Regulamento Especial, a contar de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama, PR, 06 de setembro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDEBONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Reabertura de Sessão PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022 - CIUENP

O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Implantação de registro de preços para a eventual contratação de Laboratório Biológico, para realização de Exames Laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

DATA DA ABERTURA: 13 de Setembro de 2022 – HORÁRIO: 09h00m

Para análise de documentação referente à habilitação.

OUTROS ESCALONAMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3626-4750.

Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDEBONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N° 183, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Abono de Mensalidade ao Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATADO e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.245/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.245/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.245/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.245/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.245/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESM N° 05/2022

Súmula: Altera e nomeia os Membros da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Sr.ª **ELIZABETE DELBON PERES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, II, do Regimento Interno - Resolução nº 001/22, considerando a perda de mandato do vereador **Adriano José Alves**.

Art. 1º Nomear os vereadores para comporem a Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública, integrante da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, para o biênio 2022/2023, da seguinte forma:

a) Presidente: **NILSON BARBOSA DE SOUZA**;
b) Representante: **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**;
c) Membro: **SÉRGIO APARECIDO DA SILVA**;
d) Representante: **ELIZABETE DELBON PERES**.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2022.

ELIZABETE DELBON PERES
Presidente do Legislativo Municipal

PROCESSO: Concorrência Pública n° 03/2022

ASSUNTO: Revogação do Processo Licitação com base no Interesse Público.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93, e dos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, que norteiam a Administração Pública, decide por revogar o Processo de Licitação deflagrada na modalidade Concorrência Pública sob o nº 03/2022, tendo por base a seguinte fundamentação:

O processo licitatório tem um importante papel, pois não se trata simplesmente de um meio pelo qual a Administração Pública contrata um serviço ou compra um bem, mas se trata de um dos principais meios de controle da aplicação dos recursos públicos ao possibilitar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

Entretanto, após a realização do certame, o ente público perdeu o interesse na venda do imóvel, em razão do valor apurado pela comissão e constante no Laudo de Avaliação apresentar-se bem abaixo do valor de mercado imobiliário.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Trata-se de expediente ato, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por legalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador **Marçal Justen Filho** (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 9ª Edição, São Paulo, 2020, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor atendido por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a restauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilidade de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).

Pois bem, não foi apenas um fato superveniente que enseja a revogação da licitação, mas vários fatos supervenientes que embasam e justificam a escolha da revogação como ato que melhor atenda ao interesse público.

Diante o exposto, decido pela **revogação** do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2022, motivado no **INTERESSE PÚBLICO** decorrente de fato superveniente.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", de-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Comunique-se a Comissão de Licitações, para providências e publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Designa Comissões para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as pessoas abaixo para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Anual da Saúde, Relatório Diário de Acompanhamento e Relatório Anual de Gestão.

a) **ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

b) **ROSÁRIA REGINA DE FREITAS**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.

c) **KASSIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.

d) **ROSÁRIA FASSINE**, ocupante do emprego público de Enfermeira.

e) **ROSILANE ELAINE DOS SANTOS MARCHI**, ocupante do emprego público de Enfermeira.

f) **SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI**, ocupante do cargo de carreira de Farmacêutica.

g) **FABIANO AUGUSTO PASSOTTI CAVALHERI**, ocupante do emprego público de Secretário.

h) **LUIZ CARLOS BARRADAS**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

i) **SONIA REGINA FERRIS MARCHI**, ocupante do cargo de carreira de Contadora.

j) **KELLEN PATRÍCIA COLOMNEIS DE OLIVEIRA GUELLI**, ocupante do cargo de chefe de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Ficam designadas as pessoas abaixo para compor a Comissão de criação e atualização de Auxílios Administrativos.

a) **DIEBORÁ PIRES DE FREITAS**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.

b) **DEBORA CASSIANO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.

c) **ROSÁRIA FASSINE**, ocupante do emprego público de Enfermeira.

d) **ROSILANE ELAINE DOS SANTOS MARCHI**, ocupante do emprego público de Enfermeira.

e) **REGIANE CRISTINA FURLAN STORI**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.

f) **SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI**, representante da Farmácia Municipal.

g) **FABIANO AUGUSTO PASSOTTI CAVALHERI**, representante da Equipe Médica.

h) **PATRICIA BERTELLI DO NASCIMENTO**, representante da equipe de Fisioterapia.

i) **TAIS NUNES LOPES DA SILVA**, representante da equipe odontológica.

j) **DIEBORÁ PIRES DE FREITAS**, representante da equipe de enfermagem.

k) **FABIO DIAS DE CARVALHO**, representante da equipe dos motoristas.

l) **FLORENÇA GUILHERME CASTANHO**, representante dos Agentes Comunitários de Saúde do Urbano.

m) **REGINA FEITOSA SIMPLICIO**, representante dos Agentes Comunitários de Saúde.

n) **GILSON BRAGAÇA**, influenciador municipal.

o) **JORGE VIEIRA**, usuário do SUS.

Art. 3º Ficam designadas as pessoas abaixo para compor a Comissão de membros do Plano de Educação Permanente e Escola de Gestão em Saúde do Município de Perobal.

a) **ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

b) **DIEBORÁ PIRES DE FREITAS**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.

c) **DEBORA CASSIANO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.

d) **KASSIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.

e) **REGIANE CRISTINA FURLAN STORI**, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira.

f) **ROSÁRIA FASSINE**, ocupante do emprego público de Enfermeira.

g) **ROSILANE ELAINE DOS SANTOS MARCHI**, ocupante do emprego público de Enfermeira.

h) **SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI**, ocupante do cargo de carreira de Farmacêutica.

i) **FABIANO AUGUSTO PASSOTTI CAVALHERI**, ocupante do emprego público de médico.

j) **LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Motorista.

k) **ALMIR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de motorista.

Art. 6º Ficam considerados como relevantes os serviços prestados pelas comissões ora nomeadas, porém, sem ônus para o município.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal, 06 de setembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.245/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.245/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.245/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.245/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, portador da inscrição sob o nº 8.533.702-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.211.378/0001-58, com estabelecimento à Rua Maranhão, nº 987, Centro, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por DANIEL LITRINTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 667, Centro, na cidade de Umuarama, CEP: 87430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.211.378/0001-58, inscrita no CPF/MF nº 052.833.049-73, doravante denominada CONTRATADA, tem julgado e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo-se rescindir o contrato firmado entre as partes em 06 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 114/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e seus parágrafos da Lei nº 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Altera e nomeia os Membros da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, Sr.ª **ELIZABETE DELBON PERES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, II, do Regimento Interno - Resolução nº 001/22, considerando a perda de mandato do vereador **Adriano José Alves**.

Art. 1º Nomear os vereadores para comporem a Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública, integrante da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Umuarama do Oeste, para o biênio 2022/2023, da seguinte forma:

a) Presidente: **NILSON BARBOSA DE SOUZA**;
b) Representante: **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**;
c) Membro: **SÉRGIO APARECIDO DA SILVA**;
d) Representante: **ELIZABETE DELBON PERES**.

Edifício da Câmara Municipal de Umuarama do Oeste, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2022.

ELIZABETE DELBON PERES
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: Altera e nomeia os Membros da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, Sr.ª **ELIZABETE DELBON PERES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, II, do Regimento Interno - Resolução nº 001/22, considerando a perda de mandato do vereador **Adriano José Alves**.

Art. 1º Nomear os vereadores para comporem a Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública, integrante da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Umuarama do Oeste, para o biênio 2022/2023, da seguinte forma:

a) Presidente: **NILSON BARBOSA DE SOUZA**;
b) Representante: **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**;
c) Membro: **SÉRGIO APARECIDO DA SILVA**;
d) Representante: **ELIZABETE DELBON PERES**.

Edifício da Câmara Municipal de Umuarama do Oeste, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2022.

ELIZABETE DELBON PERES
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 24/2022 – DE REPOSIÇÃO PARA FINAL DE FILA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos, CONSIDERANDO o caso comprovado do candidato **ERICO FERNANDES SILVA** – INSCRIÇÃO Nº 0108/2022 e 30/08/2022, estipulado pelo Art. 1º do Edital de Convocação nº 20/2022 de 07 de junho de 2022, para o Cargo de Pedreiro, classificado em 1ª colocação, assim como a não apresentação de Termo de Desistência à vaga; e CONSIDERANDO o Art. 3º do Edital nº 20/2022 de junho de 2022, que trata do reposicionamento dos candidatos que não comparecerem nos prazos estabelecidos; RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O REPOSIÇÃO PARA FINAL DE FILA, do candidato **ERICO FERNANDES SILVA**, brasileiro, portador do RG/CI nº 10.637.585-2 SSP/PR, aprovado no concurso público de provas e títulos nº 001/2019, para o Cargo de Promovido Eletivo de Pedreiro, conforme segue:

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA
01	CLAUDEMIR ANTÔNIO RODRIGUES	0257	018.156.181-03	77,50 + 100,00 = 187,50
02	LAUDEMIR PAZZETTO	01997	965.275.019-00	60,00 + 100,00 = 80,00
03	ANDERSON CARLOS JACOPINI	0257	053.538.329-07	55,00 + 100,00 = 77,50
04	DENEVALDE DE PAULA	01562	914.112.389-15	52,50 + 100,00 = 76,25
05	JOÃO MARQUES	02023	036.884.049-31	52,50 + 100,00 = 76,25
06	ERICO FERNANDES SILVA	02090	084.163.739-30	85,00 + 100,00 = 92,50

Reposicionamento.

Art. 2º Autoriza-se a abertura de vaga para o

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paraguai, 518 — Cx. 731 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75.801.738/0001-57

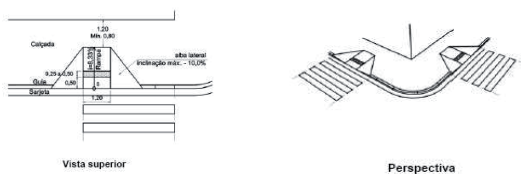
LEI Nº 1015/2022

SÚMULA: Altera a Lei Nº 049/2007 do Sistema Viário do Município de Tapira, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: ALTERA o Art. 12 – Nas confluências de vias é obrigatória a execução de rampa para ACESSIBILIDADE pessoas portadoras de deficiência, com largura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) – contar do ponto de concordância do desenvolvimento de curva, conforme figura abaixo. (RETIRA A FIGURA)

Parágrafo único: Para o rebalçamento de calçadas para travessia de pedestres, assim como demais acessibilidades universais, deve ser respeitada as Norma Técnica apresentada pela ABNT NBR 9050/2004.



Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.864-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro lado, a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/001-45, com estabelecimento à Avenida Tiradentes, nº 2347, fundos, Jardim Paraná, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99824-1660, representada neste ato por Anderson Luiz Ricci de Barros, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG sob o nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.623.599-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, oriundo do CONVITE Nº 004/2019, com as seguintes condições:

- 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 199/2019, oriundo do Convite nº 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, que findaria em 02 de setembro de 2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 02 de dezembro de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020.
Tuneiras do Oeste, 31 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA
Anderson Luiz Ricci de Barros
Ison Marques de Souza
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.864-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro lado, a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/001-45, com estabelecimento à Avenida Tiradentes, nº 2347, fundos, Jardim Paraná, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99824-1660, representada neste ato por Anderson Luiz Ricci de Barros, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG sob o nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.623.599-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, oriundo do CONVITE Nº 004/2019, com as seguintes condições:

- 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 199/2019, oriundo do Convite nº 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, que findaria em 02 de setembro de 2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 02 de dezembro de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020.
Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
D. GESKA - ME
Deiziane Geska
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.864-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro lado, a empresa D. GESKA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.047.634/0001-04, com estabelecimento à Rua União da Vitória, nº 249, Centro, na cidade de Goeranes, Estado do Paraná, representada neste ato por Deiziane Geska, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 9.242.890-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 052.124.749-73, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020), com as seguintes condições:

- 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020, que findaria em 07 de agosto de 2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 07 de novembro de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
D. GESKA - ME
Deiziane Geska
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEL DO SUL

PROCESSO Nº 15322
Pregão Eletrônico Nº 52/22
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares enterais, equivo para a infusão de dietas enterais e frascos de alimento, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 30/09/2022. Data e horário do início da disputa 08:30min do dia 30/09/2022. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cazeldosul.pr.gov.br/portatransparencialicitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cazeldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEL DO SUL

PROCESSO Nº 13422
Pregão Eletrônico Nº 53/22
Objeto: Aquisição de um veículo 0km, para atender o transporte sanitário, Sec. De Saúde, Resolução 455/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 30/09/2022. Data e horário do início da disputa 08:30min do dia 30/09/2022. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cazeldosul.pr.gov.br/portatransparencialicitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cazeldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Teto Financeiro - MAC	05/09/2022	13.168,55
TOTAL REPASSSE		13.168,55
Vigilância em Saúde - Diversos	05/09/2022	865,77
TOTAL REPASSSE		865,77

Alto Paraíso, 06 de Setembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1508 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1508 / 2022, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: JOSE ALCIDIO GIL, inscrit(a) no CPF Nº. 002.699.859-87, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0005 Lote 001, JARDIM SOCIAL, RUA JOSE BALAN, nº. 4961, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inmobiliário nº. 4862906.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1508 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1508 / 2022, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: JOSE ALCIDIO GIL, inscrit(a) no CPF Nº. 002.699.859-87, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0004 Lote 001B, JARDIM MARIA LUCIA, RUA FRANCISCO DELCI JARDIM, nº. 1272, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inmobiliário nº. 125968.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1522 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1522 / 2022, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE RAMUNDO LEITE DA SILVA, inscrit(a) no CPF Nº. 256.801.539-04, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0004 Lote 001B, JARDIM MARIA LUCIA, RUA FRANCISCO DELCI JARDIM, nº. 1272, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inmobiliário nº. 421390.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1515 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1515 / 2022, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: GABRIEL ZANOLLO MORAES, inscrit(a) no CPF Nº. 106.854.709-01, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 003, CENTRO INDUSTRIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. SNº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inmobiliário nº. 421390.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1515 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1515 / 2022, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: GABRIEL ZANOLLO MORAES, inscrit(a) no CPF Nº. 106.854.709-01, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 003, CENTRO INDUSTRIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. SNº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inmobiliário nº. 421390.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1512 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1512 / 2022, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: CAMARINI ENGENHARIA LTDA, inscrit(a) no CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0021 Lote 0036, PO RES BELLO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. SNº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inmobiliário nº. 4862906.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1512 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1512 / 2022, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ALAN ASSIS GUVERNERY, inscrit(a) no CPF Nº. 073.343.929-22, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0001 Lote 0012, JARDIM LOPES II, RUA GERALDO DE MOIRA, nº. SNº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inmobiliário nº. 5714100.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 6 de setembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1500 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1500 / 2022, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ALAN ASSIS GUVERNERY, inscrit(a) no CPF Nº. 073.343.929-22, legítimo(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0001 Lote 0012, JARDIM LOPES II, RUA GERALDO DE MOIRA, nº. SNº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inmobiliário nº. 5714100.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, §

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2022 - SAÚDE, objetivando a aquisição de 12(doze) veículos, sendo 10(diez) veículos para uso da COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde e 02(dois) veículos, que serão adquiridos com recursos específicos, através da Resolução SESA n.º 686/2020 e Resolução SESA n.º 870/2020, sendo complementado com contrapartida do Município, para uso da Atenção Primária em Saúde, para fins de análise de impugnação, correções e republicação do edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

Umuarama, 06 de setembro de 2022.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Pregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 287/2022, de 06 de Setembro de 2022.
SUMULA: Férias fracionadas de 03 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:
NOME: BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA 21342 2021/2022 08/09/2022 à 17/09/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 288/2022, de 06 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder a partir de 06 de setembro de 2022, o Avanço Vertical de que trata a Lei Municipal Nº 229/2015 em seu Artigo 35: "Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Certificado de Conclusão de Curso de **CURSO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU- GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, no setor de Recursos Humanos na data de 06/09/2022 cumprindo o dispositivo no §3 do al referido Artigo 35- "A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente aquele em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação."

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	092.574.649-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	211	PREI-802	PREI-C02

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de setembro de 2022.
Alto Piquiri, 06 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 287/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 018/2022 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reaverção do bem ao Município. Lote Urbano Lote nº 03, na quadra nº 03, do Loteamento denominado JARDIM SANTIAGO nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 3.409,97m², devidamente matriculado sob o nº 62.309, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
CPF 005.011.879-01
Membros: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baranuk
CPF 577.111.359-04
Jackson Júnio Tomaz
CPF 073.813.899-16
Raul dos Santos
CPF 079.449.989-45
Art. 2º: Fica fixada a data de 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º: Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 265/2022
NOMEIA e CONSTITUI, membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 27 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 123, de 29 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 246, de 19 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO as Atas de Assembleia de Reconhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social, realizadas em 22 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO as Atas de Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, realizadas em 1º de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2022, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, em 1º de setembro de 2022.
D E C R E T A:
I - Fica(m) nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no restante do biênio 2021/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I - LEANDRO JÄNDER CHIMENE, portador da cédula de identidade RG nº 9.974.892-3, como membro titular, representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - SCFVI, e em substituição a Maria Luiza Soares Cardoso, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "c" item "c.4" do Decreto Municipal nº 22, de 27 de agosto de 2021;
II - JESSICA RICHARDO HARTMUK VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.637.173-0, como membro suplente representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Umuarama, e em substituição a Silmara Maria Leitner Brêda, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "c" item "c.4" do Decreto Municipal nº 22, de 27 de agosto de 2021;
III - SARA JANE DA SILVA GUEM, portadora da cédula de identidade RG nº 4.896.719-1, como membro titular, representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - SCFVI, e em substituição a Ana Camilla Piologo, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b" item "b.3" do Decreto Municipal nº 22, de 27 de agosto de 2021;
IV - ANA PAULA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 14.717.272-9, como membro suplente, representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 1, e em substituição a Sara Jane da Silva Guedes, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b" item "b.3" do Decreto Municipal nº 22, de 27 de agosto de 2021.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 22, de 27 de agosto de 2021, nº 123, de 29 de abril de 2022 e nº 246, de 19 de agosto de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P A C O M U N I C I P A L, aos 02 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 82/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
RESOLVE
Convocar o(a) candidato (a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de vaga de **ENFERMEIRO**, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuges)
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a certidão no site www.tre.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceção de declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhado(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 - do referido Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 289/2022, de 06 de Setembro de 2022.
SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Atenção Básica de Saúde e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, SIMONE DIAS TORRES, portadora do CPF: 066.332.829-23 e do RG Nº 103126550 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Básica de Saúde, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de setembro de 2022, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015 e Lei 632/2022 de 17/02/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 14/2022.
RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2021-PR
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SIMONE DIAS TORRES, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 08 de outubro de 2021, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 07 de setembro de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da servidora. As partes se dão mútua e plena quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 06 de setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Contratante
Simone Dias Torres
Contratada
CPF 066.332.829-23
a) _____ b) _____
c) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 268/2022
NOMEIA o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.445, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 3º da Lei Estadual nº 19.847, de 29 de abril de 2019, que institui o Fundo Estadual do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Regimento Interno do COMTER, que estabelece os critérios para a eleição da presidência e vice-presidência do colegiado;
CONSIDERANDO os critérios legais determinados pela Resolução nº 890/2020 do CODEFAT;
CONSIDERANDO o Decreto nº 181, de 20 de junho de 2022, que designou nos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
CONSIDERANDO a Resolução Ordinária do COMTER realizada no dia 01 de Julho de 2022.
D E C R E T A:
I - Fica(m) nomeados como presidente e vice-presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, os seguintes membros:
I - Presidente: Raul dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.010.469-5 SSP/PR;
II - Vice-presidente: Karine Juliane Giroto Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.154.965-4 SSP/PR.
Art. 2º O mandato do presidente e do vice-presidente terá a duração de vinte e quatro meses, com o mandato a vigorar de 1º de Julho de 2022 a 1º de Julho de 2024.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
P A C O M U N I C I P A L, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

ATENÇÃO
A presença de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br.

se promuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, pendente o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 - DA Convocação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMP
A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 08/2022-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
EMPRESA(S): _____ CNPJ _____
A. J. EXECUTIVAS ELÉTRICAS LTDA-ME 28.461.828/0001-66
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br>, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta edita.
Pérola/PR, 06 de setembro de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGULI (Presidente)
LUCAS PEREIRA DA SILVA (Membro)
PAULO FERNANDO TRAVIN BENTO (Membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 269/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial - símbolo CC-8.
Art. 2º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial - símbolo CC-8.
Art. 3º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial - símbolo CC-8.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2022.
P A C O M U N I C I P A L, aos 08 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112665	SANDRA DIAS SOBRINHO	3.489.710-7	21º

PACO MUNICIPAL, aos 06 de Setembro de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMP
A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 08/2022-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposita(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):
EMPRESA(S): _____ VALOR R\$ _____
A. J. EXECUTIVAS ELÉTRICAS LTDA-ME 182.523,16
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br>, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta edita.
Pérola/PR, 06 de setembro de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGULI (Presidente)
LUCAS PEREIRA DA SILVA (Membro)
PAULO FERNANDO TRAVIN BENTO (Membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 134/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RODOLFO RODRIGUES, para contratação da pessoa jurídica, a empresa CHAPETTI & CIA LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva do caminhão fossa. Frota nº 772, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente de Umuarama, Município de Umuarama, em conformidade com o artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2022, anexo. Em 06 de setembro de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022
Tomada de Preços nº 08/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: AO ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, nas atividades de Elaboração de Projetos e elementos técnicos e suporte nas atividades de análise, correção e aprovação de projetos. Assessoria Técnica em Engenharia Civil, para elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Edital de Licitação nº 08/2022-PMP, com o valor de R\$ 292.824,00 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023.
Adjudicação e Homologação: 24/08/2022.
Data de Assinatura: 25/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 135/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para a contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, para prestação de serviços de apresentações (Carrossel Performativa Natalina e Espetáculo Presencial de Natal), para as festividades natalinas 2022, deste Município, através da Fundação Cultural de Umuarama, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2022, anexo. Em 06 de setembro de 2022.
Assina: ROSANA PALHOTO DIAS - Diretora Superintendente/Secretária de Cultura.
RATIFICADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.
ROSANA PALHOTO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo: 09/2022
Processo Licitatório: 16/2022
Inexigibilidade de Licitação: 02/2022

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA.
CONTRATADO - SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-PR), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 75.110.585/0001-00, com sede na Rua Caete, 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.220-300.
OBJETO - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no curso Programa Aplicação do Novo Regime Licitatório da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), para 08 (oito) servidores da Câmara Municipal de Umuarama/PR.
VALOR - A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), relacionado ao objeto deste contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência corresponde a 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo o exclusivo critério e conveniência da Contratante ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS - A dotação orçamentária a ser utilizada para custear as despesas decorrentes deste contrato será a 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, sendo a específica a 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO - 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 098 de 19/09/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENSORES INDIVIDUAIS
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camisa e calça) para Guarda Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:00 horas do dia 14/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.bil.org.br.
QUITOS E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 - UMUARAMA/PR, 30 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ELIZEU VITAL DA SILVA
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
Condição de cumprimento das condições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
05/09/2022 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 117.442,80
05/09/2022 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 16.750,00
05/09/2022 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 204.283,00
05/09/2022 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 6.181,20
05/09/2022 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 4.123.754,34
05/09/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 7.030,26
PACO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 278/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas FOLGEMAS AUTO PREÇOS LTDA, para os lotes 01 e 03; POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, para o lote 02.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 279/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 017/2022 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reaverção do bem ao Município. Lote Urbano Lote nº 9, localiza no Loteamento denominado Parque Residencial Interlagos II nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 2.549,64m², devidamente matriculado sob o nº 44.942, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
CPF 005.011.879-01
Membros: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baranuk
CPF 577.111.359-04
Jackson Júnio Tomaz
CPF 073.813.899-16
Raul dos Santos
CPF 079.449.989-45
Art. 2º: Fica fixada a data de 26 de outubro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º: Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 367/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: YAMADEISEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01(uma) Escavadeira Hidráulica, Nova/Zero hora, ano/modelo mínimo 2022/2022, com recursos do convênio nº 890065/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e recursos próprios, para ampliação da Patrulha Mecanizada, deste Município.
Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e noventa e oitenta e seis reais).
Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06749, e no Pregão Eletrônico nº 064/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.684, em 19 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de julho de 2022, edição nº 12.485, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 279/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 017/2022 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reaverção do bem ao Município. Lote Urbano Lote nº 9, localiza no Loteamento denominado Parque Residencial Interlagos II nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 2.549,64m², devidamente matriculado sob o nº 44.942, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
CPF 005.011.879-01
Membros: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baranuk
CPF 577.111.359-04
Jackson Júnio Tomaz
CPF 073.813.899-16
Raul dos Santos
CPF 079.449.989-45
Art. 2º: Fica fixada a data de 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º: Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 017/2022 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reaverção do bem ao Município. Lote Urbano Lote nº 9, localiza no Loteamento denominado Parque Residencial Interlagos II nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 2.549,64m², devidamente matriculado sob o nº 44.942, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
CPF 005.011.879-01
Membros: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baranuk
CPF 577.111.359-04
Jackson Júnio Tomaz
CPF 073.813.899-16
Raul dos Santos
CPF 079.449.989-45
Art. 2º: Fica fixada a data de 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º: Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE COMPRA Nº 368/2022
Contratante: Município de Umuarama

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 269/2022

Dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores públicos do Município de Umuarama que cuidem diretamente de um dependente (pessoa com deficiência).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 58 da Lei nº 112, de 11 de dezembro de 1990, que define que será concedido horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário;

CONSIDERANDO a Ordinária Municipal nº 4.556, de 4 de agosto de 2022, que autorizou o Poder Executivo Municipal a dispor sobre a dispensa de servidor público municipal para redução da jornada de trabalho para o acompanhante de pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Municipal nº 4.556, de 4 de agosto de 2022, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para o Poder Executivo Municipal realizar a sua regulamentação;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 402/2022 da Diretoria de Recursos Humanos;

D E C R E T A

Art. 1º A concessão do horário especial (redução da carga horária), aos servidores públicos do Município de Umuarama que cuidem diretamente de um dependente com deficiência, obedecerá aos critérios e procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º Para os fins do disposto no artigo anterior, considera-se:

I - pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do que dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

II - redução da carga horária: diminuição do número de horas de duração do trabalho normal, compreendido em até 40 (quarenta) horas semanais, para o atendimento da pessoa com deficiência que possua a necessidade de auxílio continuado, em razão das limitações em realizar suas necessidades básicas diárias;

III - Representante legal: é entendido como a pessoa que auxilia diretamente nas necessidades vitais da pessoa com deficiência, atestada por laudo, que possui vínculo de ascendência, descendência, cônjuge, companheiro, tutor ou tutora, curador ou guardião, que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência ou adquirida, devendo o representado possuir dependência socioeconômica e residir com o representante legal (servidor público).

Art. 3º Fica autorizada a redução da carga horária de trabalho dos servidores públicos municipais que possuam, sob sua guarda e de forma comprovada, dependente com deficiência moderada ou grave, considerando os aspectos funcionais e sociais, com base na Classificação Internacional de Funcionalidades - CIF;

§ 1º O percentual de redução será de 30% (trinta por cento) para o servidor público municipal com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de até 50% (cinquenta por cento) para o servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

§ 2º O benefício da redução da carga horária de trabalho do servidor destiná-se-á exclusivamente para o cuidado e acompanhamento terapêutico do dependente com deficiência, sendo necessária a comprovação documental periódica do respectivo acompanhamento;

§ 3º A concessão da redução de carga horária não se aplica aos ocupantes de cargo em comissão;

§ 4º Fica vedado ao servidor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e em exercício de função de confiança, receber o benefício de redução da carga horária no percentual de 30% (trinta por cento);

§ 5º Não poderá ser solicitado horário especial relativo à prestação de horas extraordinárias, eventualmente cumpridas em jornadas de trabalho, em caráter excepcional;

Art. 4º A redução da carga horária do servidor dependerá de requerimento do interessado junto à Diretoria de Recursos Humanos e será instruído com os seguintes documentos:

I - Atestado Médico de deficiência, com o nome completo da pessoa com deficiência, do responsável pelo deficiente e a necessidade do horário especial;

II - Atestado médico de acompanhamento, no caso do representante legal;

III - Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de parentesco ou responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência;

IV - Cópia da carteira de identidade ou documento público oficial do servidor;

V - Cópia da carteira de identidade, Certidão de Nascimento ou documento público oficial, da pessoa com deficiência, no caso do Representante Legal;

VI - Cópia de comprovante de endereço do requerente;

VII - Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, que deverá residir no mesmo endereço do requerente, no caso do Representante Legal;

VIII - Declarações terapêuticas que comprovem a necessidade de acompanhamento do dependente pelo servidor nos atendimentos prestados em clínicas, profissionais liberais, hospitais e empresas de home care (atendimento terapêutico domiciliar) com identificação e endereço da empresa ou profissional (papel timbrado, carimbo com CNPJ ou número de registro profissional);

IX - Declaração de frequência emitida por estabelecimento de ensino com educação especial ou regular, contendo identificação e endereço da entidade (papel timbrado ou carimbo com CNPJ) e horário de entrada e saída do aluno;

X - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do servidor, constando a pessoa com deficiência como dependente ou outro documento oficial comprobatório de dependência socioeconômica, no caso do Representante Legal;

Art. 5º Na hipótese de haver dois ou mais servidores que detenham responsabilidade decorrente da lei ou de decisão judicial atribuidora de curatela, tutela e guardas, de dependentes legais portadores de deficiências ou patologias, comprovadas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, o requerimento deverá ser apresentado simultaneamente pelos interessados, em um mesmo processo administrativo, sempre observado o disposto no § 1º do art. 3º no que tange ao limite de até 50% de redução da carga horária distribuído entre os servidores;

§ 1º Nesse caso, a manifestação do órgão médico pericial deverá compatibilizar, da forma mais equitativa possível, as necessidades da pessoa com deficiência com as disponibilidades pessoais e as características do exercício dos cargos públicos de cada um dos interessados, de modo a possibilitar o menor impacto possível da redução de carga horária na prestação dos serviços públicos municipais;

§ 2º Ainda nessa hipótese, a autorização da autoridade competente a quem cada servidor ou servidora esteja vinculado será formalmente registrada no processo administrativo, relativamente aos dias e horários de dispensa dos respectivos subordinados;

Art. 6º É de responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos, sob pena de responder nas esferas civil e administrativa por eventuais danos causados ao erário, a efetivação das seguintes diligências:

I - conferir a documentação apresentada pelo requerente, verificando se atende o rol previsto no artigo anterior;

II - reconhecer as cópias apresentadas com os documentos originais;

III - gerar o contrato ou termo de concessão da redução da carga horária, bem como o seu retorno à carga horária anterior em casos de extinção do benefício;

IV - proceder às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

Parágrafo único. Após o requerimento e juntada dos documentos necessários, a Diretoria de Recursos Humanos encaminhará o pedido para avaliação pericial médica e social do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, que indicará o fator limitador considerando os aspectos funcionais e sociais do servidor e do dependente;

Art. 7º O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, realizará a perícia médica da pessoa com deficiência sob a responsabilidade do servidor, bem como a análise dos atestados e exames apresentados;

§ 1º Instruído o processo com todos os documentos arrolados, o SESMT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento do protocolo no setor, para se manifestar sobre o requerimento de redução da carga horária de trabalho;

§ 2º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, em casos devidamente justificados;

§ 3º O SESMT poderá entrar em contato com o requerente solicitando o comparecimento da pessoa com deficiência sob responsabilidade do servidor, os quais deverão comparecer à Perícia Médica ou, em casos excepcionais, poderá requerer a adoção de outra metodologia para realização da perícia médica;

§ 4º Quando julgar necessário, o SESMT poderá solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e exames médicos;

Art. 8º A redução da carga horária de trabalho do servidor será concedida independentemente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, desde que comprovada a necessidade de redução perante a Administração Pública Municipal;

Parágrafo único. A forma de flexibilização e a adequação dos parâmetros de redução da carga horária do servidor das características do trabalho administrativo será analisada pelo dirigente máximo do Órgão ao qual o servidor está vinculado e/ou pela chefia imediata, após elaboração do laudo pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, ficando admitida a redução da carga horária de trabalho sob a forma consecutiva ou intercalada, de modo a possibilitar o menor impacto possível da redução da carga horária na prestação dos serviços públicos municipais;

Art. 9º A concessão da redução da carga horária somente produzirá efeitos após a publicação do ato que autoriza a concessão do benefício no Diário Oficial do Município de Umuarama;

Parágrafo único. O servidor requerente do horário especial deverá, obrigatoriamente, permanecer exercendo a carga horária ordinária de seu cargo e a publicação em Diário Oficial do ato de concessão do benefício;

Art. 10. A concessão de que trata este Decreto terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, mediante comprovação documental da necessidade de sua manutenção;

§ 1º Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento dos interessados, devendo ser protocolado até 30 (trinta) dias antes da cessação do benefício;

§ 2º A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1 (um) ano contado da concessão anterior;

§ 3º A partir da cessação de benefícios ao servidor serão contadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativas à matéria;

Art. 11. O Servidor Municipal deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Administração Pública Municipal quanto aos seus dependentes e às condições físicas, mental, intelectual ou sensorial destes;

Parágrafo único. A administração poderá, a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiado informações, esclarecimentos e documentos necessários a sua real necessidade e correta utilização do benefício;

Art. 12. O estágio probatório não impede a fruição do benefício previsto neste Decreto;

Parágrafo único. Durante o período de gozo da redução de carga horária todo servidor deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada que implique em interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo;

Art. 13. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão da redução de carga horária, devidamente apurada em processo administrativo, haverá a suspensão do benefício e responsabilização administrativa, nos termos da Lei;

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.781/2022

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Anderson Aparecido Lemos	8.428.053-4 SESP/PR / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Chefe de Divisão - Cc-2	2021/2022	07/09/2022 a 06/10/2022
2	Gracielle Ernesto De Costa Lira	6.994.782-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Conselheiro Tutelar	2021/2022	14/09/2022 a 13/10/2022
3	Isa Lenara Munhoz Amorim	13.548.005-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-6	2021/2022	01/09/2022 a 10/09/2022
4	Isabela Gregório De Lima	13.023.536-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Chefe De Divisão - Cc-2	2021/2022	01/09/2022 a 10/09/2022
5	João Gabriel Dos Santos Sousa	001510325	Sec. Mun. Comunicação Social	Assessor Especial - Cc-7	2021/2022	08/09/2022 a 17/09/2022
6	Mariana Martins De Souza	13.948.550-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Cc-7	2021/2022	12/09/2022 a 21/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.782/2022

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Agnelo Antonio Da Costa	6.698.004 SSSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2020/2021	07/09/2022 a 06/10/2022
2	Aline Zanquetti De Moura	8.654.083-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - C.L.T.	2020/2021	12/09/2022 a 01/10/2022
3	Alirio Lamberte	1.813.927 SSSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
4	Antonio Carlos Da Silva	6.430.826-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
5	Damiao Germano Dos Santos	7.106.538-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Caril - C.L.T.	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
6	Janete Teresa Daltro Grego	2.258.859-9 SSSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar De Servicos - Cilt.	2021/2022	01/09/2022 a 20/09/2022
7	João Maia Da Silva	4.615.832-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Operador Equip. Rodov. - C.L.T.	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
8	Jose Carlos De Souza	362.413SSP / MS	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	01/09/2022 a 20/09/2022
9	Jose Donizete De Oliveira	4.928.825-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
10	Jose Maria Alexandre	10.553.856-1 SSSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
11	João Maria Cardoso De Lima	1.927.839 SSSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
12	Leandro Marco Rodrigues Da Silva	8.294.972-8 SSSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	09/09/2022 a 14/09/2022
13	Margareth Abreu De Almeida	5.839.040-2 SSSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - C.L.T.	2021/2022	08/09/2022 a 17/09/2022
14	Maria Emilia De Araujo Sousa	4.380.295-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(a) - CIL	2021/2022	08/09/2022 a 17/09/2022
15	Marines Aranha Fernandes De Souza	4.339.998-9 PR / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Social - C.L.T.	2021/2022	13/09/2022 a 22/09/2022
16	Oswaldo Ponte	4.771.742-8 PR / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Caril - C.L.T.	2020/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
17	Valter Da Silva Do Prado	1.786.265-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Caril - C.L.T.	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Av. Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 12/SETEMBRO/2022 - 17H SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2022 – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 441, de 19 de dezembro de 2017.

Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2022 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 432, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2022 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Umuarama.

Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2022 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, com 08 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2022 – Altera Zonamento de Z11 (Zona Industrial 1) para ZCS (Zona Comercial de Serviço) em imóveis da sede da cidade de Umuarama - PR.

Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2022 – Altera Zonamento de ZR3 (Zona Residencial 3) para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), da cidade de Umuarama - Paraná.

Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2022 – Altera a Lei Complementar nº 513, de 04 de agosto de 2022, que institui o Programa de Indenização de Licença Prêmio.

Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 073/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por Concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, de 27 de julho de 2017.

Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 074/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por Concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, de 27 de julho de 2017.

Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 075/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, por meio de Processo Licitatório, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.

Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 076/2022 – Cria o Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP) e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, com 12 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 078/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.

Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 081/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.

Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 082/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.

Do Poder Executivo Municipal, com 08 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 083/2022 – Revoga dispositivo da Lei nº 4.561, de 09 de agosto de 2022.

Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 084/2022 – Desafeta do domínio público o bem imóvel situado no Jardim São Roque, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 086/2022 – Altera a Lei Municipal nº 3.560, de 27 de maio de 2010, que institui no Calendário Cultural do Município de Umuarama o FEMUCAM - Festival de Música de Umuarama - Capital da Amizade e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 088/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.

Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 091/2022 – Desafeta do domínio público e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Município de Umuarama, e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, com 05 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 093/2022 – Altera Dispositivo da Lei nº 4.335, de 17 de dezembro de 2018.

Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 06 de setembro de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 2022 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2021 (Objeto: Edital nº 06 de 26 de Agosto de 2021 - 2021)

Item	Class.	Nome	Admissão	CPF	Salário
1	7	Carolina Silva Tapa	08/09/2022	088.524.949-60	R\$ 4.805,76

Item	Class.	Nome	Admissão	CPF	Salário
1	7	Leovir Raimundo dos Santos Junior	08/09/2022	049.601.399-93	R\$ 4.805,76

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 05 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.802/2022

Nomear o servidor JOSE CARLOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSE CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20105609-SESP-SP, inscrito no CPF nº 093.394.308-32, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.803/2022

Nomear o servidor CESAR BOMFIM DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CESAR BOMFIM DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.192.399-7-SESP-SP, inscrito no CPF nº 446.956.738-86, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.804/2022

Alterar a Portaria nº 484 de 28 de janeiro de 2022, do servidor APARECIDO DONIZETE LEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	7	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM GLUTEN, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico) sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato, 1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de 400g).	PCT	40	PINDUCA	6,90	276,00
1	10	Adoçante dietético stevia, em pó, caixa contendo 50 sachês de 600mg, peso líquido 30g. NÃO contendo aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame-k. Sachê de 50x600 mg	CX	28	LOWUCA R	14,40	403,20
1	11	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido com sacarina sódica e ciclamato sódico, frasco contendo 200ml	FRS	3	LOWUCA R	8,50	25,50
1	12	Adoçante dietético, líquido, com Stevia, frasco contendo 80ml. A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote e informação nutricional	FRS	88	LOWUCA R	9,80	862,40
1	13	ÁGUA MINERAL, acondicionada em embalagem descartável (copo - 200 ml), com plástico higiênico, com protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não	UN	4.300	CRISTAL	1,10	4.730,00

fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de pH 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

1	14	Água de coco - Produto obtido de coco 100% natural, composto de produto não alcoólico, não fermentado, sem conservantes, isotônico natural, apresentada na forma líquida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas, etc, acondicionado em embalagem com 1 litro.	UN	100	PURO COCO	10,00	1.000,00
1	19	AMENDIOM SEM CASCA FRESCO. Aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de impurezas, umidade e fragmentos estranhos (embalagem plástica contendo 500g).	PCT	110	AMAFIL	7,35	808,50
1	24	AZETE DE OLIVA, puro, extra virgem, sem colesterol, vidro contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	VD	2	GALO	29,80	59,60
1	25	Azeitona verde em conserva fatiada, sachê peso líquido 210g peso drenado de 120g	SAC	20	CIALHO	5,40	108,00
1	34	Bicarbonato de sódio, em pó branco. (Embalagem plástica contendo mínimo 40g).	PCT	50	CIALHO	1,99	99,50
1	37	Biscoito ao Leite, embalado individualmente caixa com 180 sachês de 7,7 gramas cada - Sachês com 2 unidades, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	95	BAUDUCO	160,00	15.200,00
1	38	BISCOITO COOKIE INTEGRAL, SEM GLUTEN, sabor laranja e mel, composto de farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, extrato de soja, óleos vegetais (algodão e de girassol e ou milho), mel, maltodextrina, flocos de farinha de canela em pó, estabilizante natural lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e fosfato monodissódico) e aromas. (Embalagem contendo 150g).	PCT	100	JASMINE	12,00	1.200,00
1	39	Biscoito Cream Cracker, embalado	PCT	230	BAUDUCO	160,00	36.800,00

individualmente, caixa com 180 sachê de 9 gramas cada - Sachês com 2 unidades, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.

1	43	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO CREAKER tradicional, tendo como ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade.	PCT	50	LIANE	8,00	400,00
1	49	BISCOITO SABOR LEITE SEM LACTOSE: ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteínas, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alergias: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT	60	LIANE	8,10	486,00
1	51	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, tipo cream craker, tradicional, tendo como ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de	PCT	90	LIANE	8,00	720,00

amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade.

1	57	BOMBOM SORTIDO especiais em caixa com 250g	KG	200	NESLTE	12,80	2.560,00
1	59	Caldo de carne, caixa contendo 12 cubos de 114gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.	CX	30	MAGGI	3,70	111,00
1	60	CALDO DE GALINHA, caixa em 12 cubo com 114 gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.	CX	30	MAGGI	3,70	111,00
1	61	CANOMILA, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g)	PCT	20	GERIBA	2,30	46,00
1	62	CANELA EM CASCA, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10 g)	PCT	50	GERIBA	2,90	145,00
1	63	CANELA EM PÓ, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem plástica de polietileno contendo 20 g)	PCT	85	GERIBA	2,65	225,25
1	64	Canjiquinha de milho (quinerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com quinhentos gramas até um quilo no máximo. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto em embalagem plástica resistente, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	PCT	20	AMAFIL	4,00	80,00
1	68	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com	CX	30	LEAO	4,90	147,00

		identificação do produto e prazo de validade					
1	69	Chá de erva doce embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade	CX	40	LEAO	4,90	196,00
1	70	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA em saquinhos contendo o fungo nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g	CX	70	LEAO	4,90	343,00
1	71	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	CX	70	LEAO	4,90	343,00
1	72	Chá de mate, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	CX	50	LEAO	4,90	245,00
1	77	CHOCOLATE AO LEITE AERADO, em formato de tartaruga, "tipo tortugueta", contendo açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, complexo vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, niacinamida, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina C, ferro, selênio e zinco), sal, emulsificantes: lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizante. Podendo conter glúten, soja, leite e traços de amendoim, aveia, amêndoa, castanha de caju, trigo, nozes e cevada. Embalagem individualmente.	UN	200	ARCOR	1,30	260,00
1	86	Cravo da Índia de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno contendo 10g).	PCT	85	GERIBA	2,90	246,50
1	91	ERVA DOCE, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g).	PCT	30	GERIBA	2,50	75,00

1	92	ERVILHA enlatada embalagem 2kg	LA	20	QUERO	22,00	440,00
1	102	GOIABADA em barra pacote contendo 01kg	KG	6	CIARFIUS	10,00	60,00
1	105	IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE: sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade de no mínimo 20 dias na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento do produto na embalagem. (Embalagem de 900ml).	Grif	12	UNY BABY	9,50	114,00
1	108	LEITE DE SOJA, original e sabor sortido, obtido da proteína de soja, com 0% de colesterol, rico em cálcio, zinco, vitamina A, C, D e E complexo B e ácido fólico. (Embalagem longa vida 1litro).	UN	10	PURITY	7,30	73,00
1	121	MACARRAO SEM GLUTEN, de arroz, milho ou mandioca, formato espaguete, penne ou parafuso. (Embalagem de 400 a 500g)	PCT	10	RENATA	7,00	70,00
1	126	MANTEIGA pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	KG	85	SAO LEOPOLDO	23,50	1.997,50
1	128	MARGARINA SEM TRACOS DE LEITE, com sal, feita com óleos vegetais, contendo vitamina A, D, E, Ômega 3 e Ômega 6, com teor de 3,5 e de gordura. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e	POT	8	QUALY	12,40	99,20

		deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 após a entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500 gramas)					
1	129	Margarina, com sal, cremosa com no mínimo 70% de lipídeos, de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 dias após entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500gramas)	POT	440	COAMO FAMILIA	8,50	3.740,00
1	139	NECTAR DE GOIABA 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de goiaba (mínimo de 45%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLUTEN. Embalagem longa vida.	CX	30	MARATA	7,25	217,50
1	140	NECTAR DE PÊSEGO 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de pêsego concentrada, açúcar, estabilizante ins 440, acidulante ins 330, aroma idêntico ao natural e antioxidante ins 300.	CX	20	MARATA	7,25	145,00
1	141	NECTAR DE MARACUJÁ 1 Litro Ingredientes: Água, suco concentrado e polpa integral de maracujá (16,5% de polpa), açúcar, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C), NÃO CONTÉM GLUTEN. Embalagem longa vida.	CX	30	MARATA	7,25	217,50
1	142	NECTAR DE UVA 1 Litro Ingredientes: Água, suco de uva concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de uva e corante carmin de cochonilha. NÃO CONTÉM GLUTEN. Embalagem longa vida	CX	20	MARATA	7,25	145,00
1	144	OREGANO, tempero, de boa qualidade e em bom estado de conservação.	PCT	60	GERIBA	2,10	126,00

1	149	PAO SEM GLUTEN, fatiado, composto de amido (milho, batata e mandioca), farinha de soja, semente de girassol, gordura de palma, glicose em pó, açúcar, demerara, quinoa, painço, linhaça marrom, linhaça dourada, papoula, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. (Embalagem contendo 400g).	PCT	6	JASMINE	14,95	89,70
1	163	REFRIGERANTE, bebida não alcoólica, gasificada, sabores a escolher, embalagem pet de 2 litros.	UN	660	GOLD SCRIN	5,40	3.564,00
1	167	SAL, refinado iodado - grãulidade uniforme e com cristais brancos- sais de iodo entre 10 e 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação. (Embalagem de polietileno 1kg).	PCT	181	SAL UNIAO	2,00	362,00
1	170	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, sabores laranja, limão, uva, pacote de 350g	PCT	15	ATALAIA	4,40	66,00
1	176	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160g. Fatiada, batata e mandioca e levemente salgadas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e melhorador de farinha: alfa amilase (INS 1100). CONTÉM GLUTEN.	PCT	40	IZABELA	4,20	168,00
1	177	TORRADA INTEGRAL 160g. Fatiada de pão torrada com sabor integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%), açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido o, glúten em pó, fécula de mandioca e estabilizante lecitina de soja (INS322). CONTÉM GLUTEN.	PCT	70	IZABELA	4,20	294,00
2	1	Carne - costela bovina resfriado tipo minga, cortada conforme o pedido da semana, embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, nº registro no sif)	KG	265	RONCOLATO	24,80	6.572,00
2	2	CARNE BOVINA - MÚSCULO MODA resfriada (0 a 7 graus) - mucar de	KG	700	RONCOLATO	28,50	19.950,00

		cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: músculo.					
2	3	Carne bovina cortada em cubos (resfriamento: 0º a 7º graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem a presença de manchas de qualquer espécie, sebo, parasitos ou larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: Paleta ou acém, cortada em cubos de 4x4cm. Embalado em sacos de polietileno, atóxico e intacto	KG	80	RONCOLATO	28,50	2.280,00
2	4	CARNE BOVINA PATINHO OU COXÃO DURO em cortada em cubos, tiras e stragonoff (0 a 7 graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: patinho ou coxão duro.	KG	800	RONCOLATO	32,80	26.240,00
2	7	Linguiça tipo toscana congelada, de primeira qualidade, embalagens de polietileno. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e peso	KG	50	AURORA	18,50	925,00
2	9	SALSICHA HOT DOG congelada, (até - 12°C - negativos). Produto cárneo, rosado, de textura firme. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes fúcidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	180	SEARA	14,40	2.592,00

TOTAL DA ATA
VALOR TOTAL DA ATA = **R\$138.859,85** (cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **J. C. MARTINS FRUTARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	"ABACAXI, Pérola ou Havaí, in natura, sabor doce, tamanho mínimo (1kg) e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes."	UN	30	CEASA	5,90	177,00
1	2	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pedúnculo, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	KG	300	CEASA	6,85	2.055,00
1	3	Achocolatado em pó, ingredientes: açúcar, cacau extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C, B2, B6, B12, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten, de 400g.	UN	1.000	ZAELI	6,99	6.990,00
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico) sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato, 1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g).	PCT	280	ENERGIA	7,50	2.100,00

1	15	ALFACE cressa, lisa ou americana com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega	Mço	910	CEASA	3,15	2.866,50
1	16	Açéga fresca extra, tamanho e conformação uniformes, deverão ser bem desenvolvidas, firme e compacta, isenta de anormalidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada.	Mço	200	CEASA	8,30	1.660,00
1	17	ALHO em pó, com sal, embalagem plástica contendo 01kg, ingredientes: água, alho em flocos e acidulante ácido cítrico. A embalagem deve conter, data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	POT	110	CIALHO	26,80	2.948,00
1	18	ALHO, nacional, bulbo de tamanho médio, dentes graúdos, com características íntegras, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação e transporte.	KG	56	CEASA	26,50	1.484,00
1	26	BALA MASTIGAVEL SORTIDA, PACOTE COM 600 G.	PCT	80	LOVE CANDY	11,90	952,00
1	27	BALAS MACIAS - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana	PCT	300	LOVE CANDY	10,45	3.135,00
1	28	BANANA MAÇÃ, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	KG	340	CEASA	6,90	2.346,00
1	29	Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades,	KG	660	CEASA	4,95	3.267,00

1	30	parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	KG	700	CEASA	4,85	3.395,00
1	33	BATERABA in natura, madura, de 1ª qualidade, casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	KG	350	CEASA	4,90	1.715,00
1	42	Biscoito de sal integral, pacote contendo 6 pacotinhos com aproximadamente 27 g cada. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Condimento preparado a base de sal Hipossódico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Emulsificante Ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com diacetil tartárico, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	PCT	400	PIT STOP	6,75	2.700,00
1	50	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embal					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

1	56	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA CHOCOLATE, tipo Morangote ou similar Bombons macios sabores variáveis coberto de chocolate Peso mínimo 9g (cada) caixa com 36 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. Umectante: glicerina.	PCT	30	CHOCOBEL	29,90	897,00
1	58	BOMBOM, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	PCT	80	LACTA	55,00	4.400,00
1	66	Cebolinha verde in natura, frescas, estar íntactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto deverá estar livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Mço	300	CEASA	2,25	675,00
1	67	Cenoura, pele lisa, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramos, compacta e firme, sem lesões (rachaduras e cortes). Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação e transporte.	KG	300	CEASA	4,40	1.320,00
1	74	Cheiro verde, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), íntactas, firmes, e bem desenvolvidas. (Embalagem em maços contendo salsa e cebolinha).	Mço	60	CEASA	2,25	135,00
1	75	Chimichurri, vinagrete desidratado,	PCT	250	CIALHO	4,15	1.037,50

		GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, aveia, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Altura aproximada: 11 cm, Peso aproximado: 135g. Acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.					
1	147	PAÇOÇA ROLHA Paçoça de Amendoim ingredientes ou composição: amendoim, açúcar cristal, amido de milho e sal. Não contém glúten. - Embalagem 50 unidades de 17 g gramas cada	POT	12	BOCA DOCE	41,70	500,40
1	150	PE DE MOLEQUE, composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	POT	6	BOCA DOCE	41,70	250,20
1	151	PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	PCT	4	SORRISO	48,00	192,00
1	152	PIRULITO DOCE, FORMATO DE ORAÇÃO, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, aromático artificial de morango. Não contém glúten.	PCT	4	PECIN	10,90	43,60
1	153	PIRULITO ENROLADO, em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti-frutti, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, aproximadamente 10 cm de altura, pacote com aproximadamente 25 unidades.	PCT	156	PIROPOP	20,00	3.120,00
1	154	PIRULITO MASTIGÁVEL sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e	PCT	6	ARCOR	11,00	66,00

		composto de salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salso. (Embalagem de polietileno contendo 15g).					
1	76	CHOCOLATE AERADO, tablete com no mínimo 30g. Será tolerada a variação de até 10 % (dez por cento) entre as unidades do produto.	UN	200	NESTLE	4,90	980,00
1	79	CHOCOLATE EM FORMATO CILÍNDRICO AO LITE CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16g 480g - Ingredientes: Açúcar, Manteiga de Cacau, Leite em Pó Integral, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Castanha de Caju Emulsificante Lecitina de Soja (322) Poliricinato de Poliglicérol (476) e Aromatizante CONTÉM GLÚTEN Contem Traços de Amêndoas, Amendoim, Aveia, Castanha de Caju, Castanha do Pará e Nozes.	CX	10	GAROTO	44,80	448,00
1	80	CHOCOLATE EM FORMATO DE BOLINHA pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	2	ROMA	50,00	100,00
1	81	Chuchu selecionado, produto de primeira qualidade e apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	KG	250	CEASA	4,85	1.212,50
1	82	COCADA Doce tipo caseiro, preparado com coco desidratado em flocos e leite condensado. Uma delícia de cocada para o lanche e a sobremesa de toda a família. Não contém glúten. Embalagem com 25 unidades de 80 gramas	CX	6	DOCE CANA	44,50	267,00
1	84	Colorau, produto obtido do pó do urucum, pó fino, de coloração avermelhada. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Odor e sabor característicos. (Embalagem de polietileno contendo 500g).	PCT	92	CIALHO	7,35	676,20
1	85	Couve folha, com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega	Mço	250	CEASA	4,15	1.037,50

		corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.					
1	160	Ponkan, nacional, de tamanho médio, sabor doce, coloração amarelada/alaranjada, succulenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	390	CEASA	5,30	2.067,00
1	161	QUEUO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade, sabor e odor característico, pacote de 100g.	PCT	70	MUIBOM	9,45	661,50
1	162	QUEUO RALADO, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. (Embalagem de 50g).	PCT	50	MUIBOM	4,90	245,00
1	164	REPOLHO MANTEIGA, fresco, cabeça fechada, sem ferimentos, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento como mau cheiro, amolecimento ou deteriorização, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	315	CEASA	5,30	1.669,50
1	168	SALSINHA VERDE, fresca, para tempero, em maço de no mínimo 50 gramas	Mço	230	CEASA	2,25	517,50
1	171	SUSPIRO - Caixa com no mínimo 50 unidades	CX	8	BOCA DOCE	41,70	333,60
1	174	TETA DE NEGA CHOCOLATE COM MARIA MOLE; Caixa com 700 gr, 50 Unidades de 14 gramas a unidade. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gelatina, leite em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, sal, óleo de soja, bicarbonato de sódio, umectante sorbitol, conservante sorbato de potássio, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja e INS-476. Contém Glúten.	PCT	10	BOCA DOCE	41,70	417,00
TOTAL DA ATA						RS 115.540,20	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$115.540,20 (cento e quinze mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa: GILMAIR A. DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	4	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, pote contendo no mínimo 750g.	POT	160	TODDY	18,00	2.880,00
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, de 1010g.	PCT	135	TODDY	18,00	2.430,00
1	20	AMIDO DE MILHO, cor branca característica, produto amiláceo, extrato de milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade fermentação ou ranço. (Embalagem plástica contendo 500g).	PCT	60	AMAFIL	5,30	318,00
1	21	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extrato de milho (Zeamaya, L), devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, sujidades e larvas, não podem ser úmidos, fermentados ou rançosos, aparência: pó branco, gosto e odor neutro, agradável (embalagem de polietileno contendo 01 kg).	PCT	30	AMAFIL	8,80	264,00
1	31	BEBIDA LÁCTEA. Produto lácteo resultante da mistura de leite, soro de leite, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos selecionados e outros produtos lácteos. Sabores diversos (Embalagem de polietileno contendo 900g).	UN	670	VOLPATO	5,50	3.685,00

1	87	Creme de leite UHT homogeneizado, 17% gordura. Ingredientes: creme de leite pasteurizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado espessantes celulose, microcristalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes citratos de sódio, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Caixa de no mínimo 200g	CX	390	LIDER	4,70	1.833,00
1	88	DOCE DE ABOBORA formato de coração, peso unitário aproximado de 30g. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glicose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de coconilha. Prazo de validade de 6 meses, embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, com no máximo 1,5kg, contendo 50 unidades de 30g cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais.	CX	10	BOCA DOCE	41,70	417,00
1	89	DOCE DE LEITE, embalagem contendo 50 unidades de no mínimo 20 g cada. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, leite em pó, gordura vegetal, amido de milho e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten.	POT	10	BOCA DOCE	41,70	417,00
1	90	DOCE DE SORVETE DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, tipo sorvete seco - Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	10	BOCA DOCE	41,70	417,00
1	103	GOMA DE MASCAR, caixa com 100 unidades, aproximadamente.	CX	4	BLONG	11,90	47,60
1	104	IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL, sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de	PCT	1.250	UNIBABY	6,85	8.562,50

		armazenamento contido na embalagem. (Embalagem contendo 900ml).					
1	106	Laranja pera, in natura, com quantidade adequada de caldo, tamanho médio, coloração uniforme, livre de sujidades, lesões, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	100	CEASA	2,65	265,00
1	107	LEITE CONDENSADO, tradicional, embalagem contendo no mínimo 395 g, ingredientes: leite, açúcar e lactose, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	120	MOCOCA	8,40	1.008,00
1	112	MAÇA, Fuji ou gala, de tamanho médio, peso mínimo 150gr, sabor doce, coloração avermelhada, succulenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	260	CEASA	8,45	2.197,00
1	124	Mandioca -descascada congelada selecionada de ótima qualidade	KG	350	CEASA	5,85	2.047,50
1	125	MANGA unidades pesando 0,3 kg cada, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega.	KG	50	CEASA	8,85	442,50
1	130	MARIA MOLE. Ingredientes: açúcar, gelatina, caseína de leite hidrolisada, aromatizante, acidulante ácido fumárico. Não contém glúten. c/ 50unid.	CX	8	BOCA DOCE	41,70	333,60
1	138	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálcio e pedúnculo verde, em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	20	CEASA	7,85	157,00
1	146	OVOS DE PASCOA Nº 12 - ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinato de poliglicérol (476) e aromatizante. CONTÉM	UN	1.950	ROMA	16,90	32.955,00

1	32	Bebida energética, repositor hidroeletrolítico acondicionado em frasco de 500 ml, utilizado para oferecer hidratação e energia, variados sabores. Ingredientes: Água, açúcar, cloreto de sódio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, fosfato de potássio, vitaminas B3, B6 e B12, aromatizante, acidulante ácido cítrico, edulcorante sucralose.	UN	100	POWERAD E	4,50	450,00
1	44	Biscoito doce tipo kuki em formato redondo e fininho. Embalagem com três pacotes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito. Informações nutricionais: valor energético 130 kcal - 54kcal, carboidratos 22g, proteínas 3,3 g gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 148mg. Embalagem contendo no mínimo 400g.	PCT	60	ISABELA	7,80	468,00
1	45	BISCOITO DOCE TIPO MARIA FORMATO QUADRADO LEITE, COCO, MAIZENA tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabisulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data.	PCT	455	NINFA	5,75	2.612,25
1	53	BOLACHA RECHEDADA, sabor chocolate, pacote com 150grs.	PCT	400	NINFA	2,20	880,00

		Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmin coconilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Contém glúten. Contém traços de leite. Com identificação do produto.					
1	65	Cebola branca, Cebola salada "in natura", tamanho médio, frescas, com grau de maturidade médio, estar íntactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	295	IN NATURA	6,40	1.888,00
1	73	Chá mate, obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 250g).	PCT	1.960	YARI	6,50	12.740,00
1	78	Chocolate culinário, produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, arcaizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. (Embalagem plástica contendo 500g).	PCT	410	ZALI	15,50	6.355,00
1	83	COCO RALADO, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem aluminiada contendo 100g).	PCT	80	ADELCOO	4,50	360,00

1	93	EXTRATO DE TOMATE, tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem espinhas e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em sachê. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 1030g).	SAC	375	PREDILECT A	7,90	2.962,50
1	94	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1 embalada em pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade	PCT	60	MANIVA	5,90	354,00
1	95	FARINHA DE TRIGO, obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxica ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. (Embalagem contendo 5 kg).	PCT	165	ANNIELA	22,00	3.630,00
1	98	FERMENTO BIOLÓGICO, produto granulado e seco. Isentos de materiais tóxicos e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 125g).	PCT	100	ATALAIA	6,40	640,00
1	99	FERMENTO QUÍMICO, aspecto, cor, odor e sabor característico do produto e livre de parasitas e larvas, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 250g).	LA	145	ROYAL	7,30	1.058,50
1	100	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem contendo no mínimo 250g.	POT	60	TRISANTI	9,75	585,00
1	109	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado e apto para a alimentação humana, mediante	LA	30	ITAMBÉ	19,90	597,00

		processos tecnologicamente adequados. Valor energético 125 kcal, açúcares 9,6 g, Gorduras Totais 6,7 Gorduras Saturadas 3,8 g, Sódio 91 mg. Produto rico em Ferro, Zinco e Vitamina C, Vitaminas A, E, e Cálcio Acondicionado em embalagem lata contendo 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
1	113	MACARRÃO ARGOLINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	50	FLORIANI	4,40	220,00
1	114	MACARRÃO AVE MARIA, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de 20polietileno de 500g).	PCT	50	FLORIANI	4,40	220,00
1	115	Macarrão espagete a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. Embalagem de polietileno de 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	50	PARATI	5,45	272,50
1	116	MACARRÃO CONCHINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	50	GALO	4,40	220,00
1	117	Macarrão espagete a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. Embalagem de polietileno de 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	160	FLORIANI	4,40	704,00
1	118	MACARRÃO INTEGRAL espagete integral embalagem contendo no mínimo 500g	PCT	15	FLORIANI	6,00	90,00
1	119	MACARRÃO PADRE NOSSO, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de	PCT	50	FLORIANI	4,40	220,00

		matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de 500g).					
1	120	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, a base de farinha, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, a base de farinha, massa com ovos, tempo de coação 5 a 7 minutos, embalagem contendo no mínimo 500g.	PCT	40	FLORIANI	4,40	176,00
1	122	Maionesa tradicional, embalagem contendo 500g. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, cálcio dissódico, corante pábrica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, com identificação do produto e prazo de validade.	POT	86	VIGOR	6,50	559,00
1	127	MARGARINA vegetal cremosa com 60% de lipídeos puro de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação (embalagem de 1kg)	POT	410	COAMO	11,90	4.879,00
1	131	MILHO PARA CANJICA BRANCA, pacote de 500g	PCT	90	ZALI	7,50	675,00
1	132	MILHO PARA PIPOCA, com bom rendimento, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. (Embalagem de polietileno 500 g)	PCT	404	MONSIL	4,90	1.979,60
1	133	MILHO VERDE, em conserva, acondicionado em sachê ou embalagens longa vida (tetra pak), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Composição do produto: milho verde e salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	SAC	346	FUGINI	3,50	1.211,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.651.344/0001-94, estabelecida na Rua Lisboa, Sala 01, Quadra 18, Lote 01-8, centro, CEP: 87501-540, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	8	açúcar, cristal, branco, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção de açúcar livre de fermentação. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem plástica contendo 5kg)	PCT	1.125	CRISTALMAR	19,85	22.331,25
1	9	açúcar especial refinada embalagem plástica contendo 5kg	PCT	50	ALTO ALEGRE	27,45	1.372,50
1	22	Arroz integral, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade, fragmentos e corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 1kg)	PCT	20	ZAELI	7,20	144,00
1	23	ARROZ, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade, fragmentos e corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 5kg)	PCT	470	TUQUINHA	21,95	10.316,50

Ata - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - Pág. 07 de 09

1	35	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR NATA E LEITE - zero de gordura trans, unidade máxima de 6%, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos (bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio), sal, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem dupla, sendo a interna em polipropileno bi-orientado acondicionado o produto em quatro partes iguais e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno - bi-orientado, com peso de 360 a 400g. Na embalagem deverá	PCT	150	RENATA	5,95	892,50
1	36	BISCOITO BOLACHÃO DE MEL 800 a 1.400 kg embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional.	PCT	200	ZAPOLI	15,65	3.130,00
1	40	BISCOITO DE MAISENA, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco	PCT	335	RENATA	6,10	2.043,50

1	41	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, formato de argolas e sem glúten, macio, crocante, sabor e odor característicos do produto e sem ranço. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. (Embalagem plástica contendo 360 a 400g)	PCT	406	BIG BOM	5,20	2.111,20
1	46	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. (Embalagem plástica contendo 80g)	PCT	505	TODESCHINI	5,35	2.701,75
1	47	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE, NATA OU COCO, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido,	PCT	585	TODESCHINI	5,20	3.042,00

1	48	gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lectina de soja), aromatizante, corante natural caramelo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo no mínimo 400g)	PCT	1.835	RENATA	6,00	11.010,00
1	52	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, formato quadrado, tendo como ingredientes Farinha de trigo	PCT	2.430	RENATA	6,00	14.580,00

1	96	FAROFIA PRONTA TEMPERADA, embalagem com 500g. Ingredientes farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola, alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon, cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, calorífico, realça dor de sabor glutamato monos sódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	120	ZAELI	7,85	942,00
1	97	FEIJÃO tipo 1, cariouinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros. Fácil cocção, que após cozido fique com caldo claro e grosso e bom rendimento. Isentos de materiais terrosos, pedra, fungos, ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranho, com prazo de validade de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	600	PREDILETO	10,00	6.000,00

1	101	(Embalagem de polietileno contendo 1kg). FUBÁ, de milho, sem glúten, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 1kg)	PCT	200	SILOTI	6,00	1.200,00
1	110	LEITE UHT SEM LACTOSE, leite UHT (pasteurizado) integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". (Embalagem 1 litro).	UN	30	LIDER	8,90	267,00
1	111	LEITE UHT, leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas	LT	1.300	LIDER	6,80	8.840,00

1	143	ÓLEO DE SOJA, tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. (Embalagem pet contendo 900 ml).	Grf	920	COAMO	9,50	8.740,00
1	158	POLVILHO AZEDO, de boa qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	120	PRATA	5,80	696,00
1	159	POLVILHO DOCE de boa qualidade isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	50	PRATA	5,50	275,00
1	166	Sagu pacote de 500gr, sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca com identificação do produto e deverá	PCT	60	BEIJA FLOR	7,40	444,00

1	178	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	20	FLORIANI	5,00	100,00
1	179	TRIGO PARA QUIBE, produto livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g.	FRS	160	CHEMIN	2,45	392,00
2	6	VINAGRE garrafa de 750 ml, com data de validade mínima de 24 meses com identificação do produto.	KG	200	MARINGA	21,90	4.380,00
TOTAL DA ATA						R\$ 105.951,20	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$105.951,20 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

1	134	lote, data de validade, quantidade do produto. (Embalagem 170g). MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	10	ZAELI	5,00	50,00
1	135	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rica em Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Amido, Amido PréGelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizantes, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	10	RENATA	6,00	60,00
1	136	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR COCO, acondicionada em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	10	RENATA	5,00	50,00
1	137	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR MILHO, acondicionada em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, farinha de milho, rica em ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura	PCT	10	ZAELI	5,00	50,00

1	145	vegetal, fécula de mandioca, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, espessante: goma guar e aromatizante. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Dz	570	TSUZUKI	8,80	5.016,00
1	155	PÓ DE CAFÉ, sabor tradicional, torrado e moído, com selo ABIC (selo de pureza da associação brasileira de indústria do café) com tolerância de 1% de impureza com casca e paus, com ausência de larvas parasitas e substância estranhas, cafeína mínima 0,7% para embalagem de 500gr, características adicionais de primeira qualidade, características aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com registro de data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.	PCT	3.425	COAMO	17,90	61.307,50
1	156	PÓ PARA GELATINA, vários sabores, sem adição de açúcar, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, peso líquido 14g com identificação do produto e prazo de validade.	CX	100	DR OETKER	4,50	450,00
1	157	PÓ PARA GELATINA, Produto constituído de gelatina comestível em pó, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Sabores diversos. (Caixa de 35 g).	CX	500	ATALAIA	1,05	525,00
1	165	REQUEIJÃO sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem íntegra e inviolada de até 500gr. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto.	UN	70	POCOS DE CALDA	22,00	1.540,00
1	169	Sardinha (tipo pescadinha) em conserva com óleo comestível (ou de soja) de soja lata 250g. Composição a cada 100g: Valor calórico: 92 a 166 kcal. Proteínas: 9,3 a 13g. Gorduras Saturadas: 0,0 a 1,6mg. Gorduras Totais: 3,8 a 8,6g	LA	50	SARDINHA	11,40	570,00

1	172	TEMPERO MOLHO VINAGRETE DESIDRATADO, pacote plástico, peso líquido de 30g, ingredientes pimentão verde desidratado, pimentão vermelho desidratado, cebola desidratada, alho granulado e salsinha. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	PCT	150	CIALHO	3,99	598,50
1	173	TEMPERO COMPLETO, embalagem contendo no mínimo 300g	PCT	28	DUSUL	3,90	109,20
1	175	TOMATE, tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	490	LONGA VIDA	7,10	3.479,00
2	5	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOPA congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalados em saco plástico resistente e transparente vedado, com peso unitário de nº registro no sif em cada embalagem. Deve ser cortada no mínimo em dois pedaços ou conforme o pedido.	KG	1.095	LEVO	10,50	11.497,50

TOTAL DA ATA R\$141.890,05
VALOR TOTAL DA ATA = R\$141.890,05 (cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e cinco centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo: n.º 133/2022. Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: PANIFICADORA MARROM CAFÉ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.617.950/0001-10, estabelecida na AVENIDA PÉROLA BYINGTON, 671, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	54	Bolo de pote em embalagem plástica transparente com tampa de 250ml, bolo confeitado, massa pão de ló branco, recheio de doce de leite, cobertura de chantili e peso final de aproximadamente 150 grs. Produtos de primeira qualidade, frescos e dentro da validade na entrega.	POT	1.600	PMC	5,98	9.568,00
2	8	MONTADECIA fatiada de boa qualidade, sabor e odor característico, embalagem vedada com etiqueta contendo peso, validade e procedência.	KG	80	PMC	22,92	1.833,60
TOTAL DA ATA						R\$ 11.401,60	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$11.401,60 (onze mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.709/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, matrícula 957961, portador da cédula de identidade RG nº 1.091.480-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 301.303.879-0, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13 de Fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 043/2022, com fruição no período de 26 de Outubro de 2022 a 25 Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.774/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora EDNEIA FERNANDES PINHEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora EDNEIA FERNANDES PINHEIRO, matrícula 998061, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.844.913-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.541.039-76, nomeada em 05 de Março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 186/2007, nos termos do Processo nº 154/9/2022, a partir de 31 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.776/2022
Nomeia o servidor para provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de setembro de 2022.

MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 DAVID RHAMANDY DE SOUZA 12.707.421-6 GOO 20 B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.777/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de setembro de 2022.

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA 9.732.458-1 GOAL 16 B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.778/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de setembro de 2022.

MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 OSVALDO GETULIO DA ROCHA 6970317-8 GOO 20 B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.779/2022
Revogar a Portaria nº 1.921 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1 ao servidor CRISTIANO DELAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.921 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1 ao servidor CRISTIANO DELAR, matrícula nº 1007933, portador da Identidade RG nº 0.474.280-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 064.355.899-33, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.796/2022
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 02 de Setembro de 2022.

Item Matrícula Servidor(a) Local de Trabalho

01 1080615 Romane De Carvalho Bento CMEI Jardim Birigui

02 999471 Regiane De Souza Dos Santos CMEI Prof Maria Yokohama

03 1080609 Joao Pedro Zullaneli BardeleM Ouro Branco

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.798/2022
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE, matrícula 1000661, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.110.778-7 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 077.595.519-16, nomeado em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 30 de agosto de 2022 a 28 de Setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.799/2022
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor LUCIANA GELINI HADAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANA GELINI HADAS, matrícula 996481, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.991.067-7 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 022.324.049-66, nomeado em 09 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.800/2022
Conceder ao servidor OSVALDO GETULIO DA ROCHA, e Função de Gestão Pública símbolo FGP-5.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor OSVALDO GETULIO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.970.317-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 092.362.009-58, nomeado em 09 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 09/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.801/2022
Conceder ao servidor DAVID RHAMANDY DE SOUZA, e Função de Gestão Pública símbolo FGP-5.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor DAVID RHAMANDY DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.707.421-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 092.362.009-58, nomeado em 09 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 09/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.783/2022
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademir Aparecido De Melo	6.209.523-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Operador Equip. Rodov. - Estat.	2020/2021	05/09/2022 a 24/09/2022
2	Alaine Moreno De Camargo	9.369.873-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo(A) - Estat.	2021/2022	05/09/2022 a 14/09/2022
3	Bruno Verissimo Da Silva	12.552.428-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020/2021	05/09/2022 a 09/09/2022
4	Bruno Verissimo Da Silva	12.552.428-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2021/2022	12/09/2022 a 21/09/2022
5	Carine Dos Santos Garcez	12.502.352-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021/2022	13/09/2022 a 22/09/2022
6	Cicera Das Almas Silva Braga	13.524.989-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais -Estat.	2020/2021	21/09/2022 a 30/09/2022
7	Claudinei Wiestner Da Silva	8.389.370-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - Estat.	2021/2022	05/09/2022 a 24/09/2022
8	Cleide Nicollotti Furtado	3.842.294-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021/2022	14/09/2022 a 23/09/2022
9	Daniela Andrea De Souza Chiani	5.815.702-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021/2022	08/09/2022 a 17/09/2022
10	Davilson Melnikoff	6.030.788-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic: 1a Classe- Estat.	2021/2022	16/09/2022 a 30/09/2022
11	Deborah Cristina Da Mata	9.787.314-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo(A) - Estat.	2021/2022	05/09/2022 a 14/09/2022
12	Edson De Melo	9.012.510-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Servente De Obras - Estat.	2019/2020	01/09/2022 a 10/09/2022
13	Edson De Melo	9.012.510-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Servente De Obras - Estat.	2020/2021	12/09/2022 a 21/09/2022
14	Elsângela Buscanelo Costa	8.012.245-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021/2022	05/09/2022 a 14/09/2022
15	Eloid Chiufo	4.684.365-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Agente Administr. I - Estat.	2021/2022	12/09/2022 a 01/10/2022
16	Gesilene Borgens Luiz	9.345.754-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Social - Estat.	2021/2022	01/09/2022 a 24/09/2022
17	Gessiane Aparecida De Araujo Souza	8.974.596-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	01/09/2022 a 10/09/2022
18	Gilberto Alves De Oliveira	4.379.739-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
19	Hisaço Kume	1.758.855-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista II - Estat.	2020/2021	05/09/2022 a 24/09/2022
20	Itatiana Da Silva De Godoi	8.971.634-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	12/09/2022 a 01/10/2022
21	Jesus Francisco Furlanetto	3.004.727-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administr. I - Estat.	2020/2021	12/09/2022 a 01/10/2022
22	João De Jesus Meil	3.366.057-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2020/2021	01/09/2022 a 14/09/2022
23	Luiz Renato Araujo Schramm	1.091.480-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Borracheiro - Estat.	2020/2021	05/09/2022 a 14/09/2022
24	Lerói De Jesus Peruti	6.485.031-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	01/09/2022 a 10/09/2022
25	Luiz Renato Araujo Schramm	1.091.480-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista II - Estat.	2020/2021	12/09/2022 a 01/10/2022
26	Maria Das Dores Da Conceição Matias	14.976.204-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux. Servicos Gerais -Estat.	2021/2022	26/09/2022 a 25/10/2022
27	Maria Emilia De Moraes Souza	4.380.235-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Professor(A) - Estat.	2021/2022	12/09/2022 a 17/09/2022
28	Maria Helena Machado Leite	4.535.433-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral - Estat.	2021/2022	2/09/2022 a 01/10/2022
29	Marlene Alves Da Cunha Capito	4.472.415-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Telefonista - Estat.	2020/2021	01/09/2022 a 10/09/2022
30	Maurilio Favaro	4.275.501-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Mecânico II - Estat.	2021/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
31	Mauro Sergio Godoi	9.787.314-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - Estat.	2020/2021	12/09/2022 a 21/09/2022
32	Maykon Cesar Bernardino Da Silva	9.018.347-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
33	Maykon Souza Borin De Oliveira	8.407.994-4 SSP / PR	Controladoria Interna Do Município	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	01/09/2022 a 10/09/2022
34	Miriam Cantares Lueders	8.971.634-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Assist Administrativo - Estat.	2022/2023	2/09/2022 a 01/10/2022
35	Paula Cibele Guandalm Melnikoff	8.628.629-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	12/09/2022 a 01/10/2022
36	Paulo Henrique De Almeida	10.538.391-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Aux. Servicos Gerais -Estat.	2020/2021	05/09/2022 a 24/09/2022
37	Paulo Henrique De Almeida	10.538.391-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	12/09/2022 a 01/10/2022
38	Paulo Henrique De Almeida	10.538.391-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Psicólogo(A) - Estat.	2020/2021	05/09/2022 a 14/09/2022
39	Paulo Henrique De Almeida	10.538.391-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021/2022	05/09/2022 a 24/09/2022
40	Rogério Alvarado De Andrade	4.315.446-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Motorista II - Estat.	2021/2022	21/09/2022 a 30/09/2022
41	Rosana De Souza	14.257.813-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(a) - Estat.	2020/2021	01/09/2022 a 24/09/2022
42	Rosana De Souza	14.257.813-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(a) - Estat.	2020/2021	12/09/2022 a 21/09/2022
43	Rosana Nicollotti Leite	4.217.765-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2020/2021	28/09/2022 a 07/10/2022
44	Sônia Maria Albertini Balbino	4.643.887-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	12/09/2022 a 21/09/2022
45	Sônia Regina Albertini Balbino	4.289.040-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(a) - Estat.	2020/2021	22/09/2022 a 30/09/2022
46	Sônia Regina Albertini Balbino	4.289.040-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais -Estat	2021/2022	22/09/2022 a 01/10/2022
47	Tatiane Aparecida Manoni	9.919.844-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2021/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
48	Thiago De Brito Lima	8.588.602-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assistente Social - Estat.	2021/2022	12/09/2022 a 01/10/2022
49	Vanessa Da Silva Barboza Pereira	8.053.451-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Secretario Escolar - Estat.	2021/2022	12/09/2022 a 01/10/2022
50	Viviane Aparecida Sanchez Cardoso	10.587.619-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021/2022	05/09/2022 a 14/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.784/2022
Concede férias aos Secretários do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos Secretários do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Elzeu Vital Da Silva	2.016.908 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Servente De Defesa Social	2021/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
2	Mauricio Gonçalves De Lima Menezes	9.018.347-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretaria de Educação	2020/2021	12/09/2022 a 21/09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.